ANO XLIII Nº 020 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

ADITIVOS	
Defensoria Pública do Estado e Outros01	l
ATAS	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras14	ļ
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	,
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros)
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de São Bento - MA e Outras43	;
CONCLUDENTES	
Centro Educacional Monte Castelo44	ļ
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros45	,
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano55	,
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental	
do Maranhão - CAEMA e Outra55	,
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Educação e Outras	,
ESTATUTO	
Mearim Agroindustrial S/A56	
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação58	}
PORTARIAS	
Câmara Municipal de Codó - MA e Outras	}
PROCURAÇÃO	
Câmara Municipal de São João dos Patos - MA)
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores	
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	
TERMO DE RESCISÃO	
Câmara Municipal de Loreto - MA 60	

ADITIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 019/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 191/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2018 PROCESSO Nº 1232/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Karolaeny Moreira Campos e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 08 de janeiro de 2019 e término em 07 de janeiro de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.10 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares — Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMEN-TO: Pasta de resenhas 2018 — TCE. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges — Assessoria Jurídica — DPE/MA.

RESENHA Nº 024/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 193/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 003/2018 PROCESSO Nº 1251/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Camilla Cordeiro Leite e como interveniente a Universidade CEUMA - UNICEUMA. OB-JETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2018 - TCE. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 025/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 195/2018 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 011/2018 PROCESSO Nº 1252/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lucilene Everton Sá Monteiro e como interveniente a Universidade CEUMA – UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 30 de junho de 2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2018 - TCE. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO NO DISTRITO FEDERAL-REBRAS

EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº 11/2018.REBRAS 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015-REBRAS. Contratante: Representação Institucional do Estado do Maranhão no Distrito Federal. CNPJ nº 05.890.957/0001-74. Representante Legal: Liz Ângela Gonçalves de Melo, Secretária Adjunta de Administração e Finanças. CPF: 617.857.173-91. Contratada: Atlanta Turismo Ltda. CNPJ nº 08.022.073/0001-96. Representante Legal: Maria Tereza Campelo Saulnier de Santiago. CPF nº: 354.882.803-59.Objeto contratado: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2015-RE-



02

03

04

BRAS. Prazo de vigência: vigência de 12 (doze) meses entrando em vigor na data de 01/01/2019 e tendo como seu termo final a data de 31/12/2019, podendo ser prorrogada conforme hipótese contida no inciso II do artigo 57, bem como seu § 4º, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 55.140,75 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 11121; Unidade Gestora: 110121; Fonte de Recursos: 01010000; Elemento de Despesa: 339033. Fundamentação legal para a modalidade de licitação inciso II do artigo 57, bem como seu § 4º, da Lei nº 8.666/93. Data e assinatura do Instrumento: 13 de dezembro de 2018. Liz Ângela Gonçalves de Melo-Secretaria Adjunta Financeiro/Administrativo

CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº EDU53 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E CONSÓR-CIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/nº, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, na Avenida João XXIII, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.832/0001-21, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma - São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSI-DERANDO que, 16 de maio de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("EDU53"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO o projeto de Construção de 01 Centro Educacional Esportivo - Comunidade de Altamira no município de Alto Alegre do Pindaré - MA, CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CON-**SIDERANDO** que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSIDERANDO que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda - Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA -DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS. 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo:2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

	MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade máxima
	de parcelas será5, sendo que o recurso financeiro
	poderá ser realizado em menos parcelas, desde que
	cumpridas as condições de avanço físico e aprovação
	da documentação descrita abaixo.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação
01	da VALE da 1º medição dos serviços, que deve
	corresponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico
	das obras e apresentação dos seguintes documentos:
	1.Relatório Físico-Financeiro; 2. Comprovação da

publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para Construção de 01 centro educacional esportivo na comunidade Altamira, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial.7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior;5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9-Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/ aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4° medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da **PREFEITURA** devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos



da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/ aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, 05 caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato

2.1.3. A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CIM. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA-Presidente do CIM

com o fornecedor/100.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM EN-CARGOS Nº EDU54 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MU-NICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ALTO ALE-GRE DO PINDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, na Avenida João XXIII, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.832/0001-21, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUL-TIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei n°11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma - São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSIDERANDO que, 16 de maio de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("EDU54"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO Construção de 01 Centro Educacional Esportivo Comunidade Auzilândia, no município de Alto Alegre do Pindaré; CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando

a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSIDERANDO que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda — Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA — DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS .1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

	MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade máxima
_	de parcelas será 5, sendo que o recurso financeiro
MEDIÇÃO	
	cumpridas as condições de avanço físico e aprovação
	da documentação descrita abaixo.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação
	da VALE da 1º medição dos serviços, que deve
	corresponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico
	das obras e apresentação dos seguintes documentos:
	1.Relatório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da
	publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE;
	3. Comprovação da conclusão do processo licitatório
	para Construção de 01 centro educacional esportivo na
	comunidade Auzilândia, evidenciado através da cópia
	do edital de licitação para contratação do PROJETO e
	respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso
01	de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento
01	da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do
	contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa
	vencedora da licitação, com publicação do extrato na
	imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula
	1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da
	PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10.
	Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura.
	11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição
	apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE
	aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) =
	avanço físico da medição apresentada/aprovada x o
	valor do contrato com o fornecedor/100.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação
	da VALE da 2º medição dos serviços que deve
	corresponder a no mínimo 35% de avanço
	físico acumulado e apresentação dos seguintes
	documentos:1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas
	fiscais da execução dos serviços da medição referente
	à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de
	tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do
02	fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e
	suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART
	de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos
	bancários do período da vigência do contrato; 9-
	Extratos da conta investi- mento no período da
	vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos
	referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço
	físico da medição apresentada/aprovada x o valor do
	contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação
1	Lda VALE da 3º medição dos serviços que deve
	da VALE da 3º medição dos serviços, que deve
	corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%)
	corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos:1- Relatório
	corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos:1- Relatório Físico-Financeiro;2-Notas fiscais da execução dos
	corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos:1- Relatório



4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da 03 vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos:1- Relatório Físico-Financeiro;2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada;3- Pagamentos de tributos devidos;4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior:5- Termos aditivos e 04 suas publicações, caso existam;6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado;7- ART de execução de obra com prazo vigente;8- Extratos bancários do período da vigência do contrato;9-Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos:1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/ aprovada;3- Pagamentos de tributos devidos;4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição 05 anterior;5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam;6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado;7- ART de execução de obra com prazo vigente;8- Extratos bancários do período da vigência do contrato;9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

2.1.3 A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CIM. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA- Presidente do CIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº EDU55 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/nº, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580,

inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ALTO ALE-GRE DO PINDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, na Avenida João XXIII, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.832/0001-21, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUL-TIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei n°11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma - São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSIDERANDO que, 16 de maio de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("EDU55"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO Construção de 01 Centro Educacional Esportivo - Comunidade Boa Vista, no município de Alto Alegre do Pindaré; CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSI-**DERANDO** que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda - Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS. 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2 Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

	MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade
	máxima de parcelas será 5, sendo que o recurso
MEDIÇÃO	financeiro poderá ser realizado em menos parcelas,
	desde que cumpridas as condições de avanço físico
	e aprovação da documentação descrita abaixo.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação
	da VALE da 1º medição dos serviços, que deve
	corresponder no mínimo 15%(quinze) de avanço
	físico das obras e apresentação dos seguintes
	documentos:1.Relatório Físico – Financeiro;2.
	Comprovação da publicação do extrato deste Termo
	de Doação no DOE;3.Comprovação da conclusão
	do processo licitatório para Construção de 01 centro
	educacional esportivo na comunidade Boa Vista,
	evidenciado através da cópia do edital de licitação
	para contratação do PROJETO e respectivos
	anexos;4. Extrato da publicação do aviso de
0.1	licitação na imprensa oficial;5. Ata de julgamento
01	da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia
	do contrato assinado entre a PREFEITURA e a
	empresa vencedora da licitação, com publicação
	do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos
	listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores
	licitados;8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART
	de execução de obra;10. Carta de nomeação do
	gestor de contrato da Prefeitura.11. Nota Fiscal
	do fornecedor, referente á medição apresentada/
	aprovada mediante aprovação da VALE aos
	Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) =
	avanço físico da medição apresentada/aprovada x
	o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação

da VALE da 2º medição dos serviços que deve

corresponder a no mínimo 35% de avanço

físico acumulado e apresentação dos seguintes



02	documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2- Notas fiscais da execução dos serviços da edição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.
03	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos:1-Relatório Físico-Financeiro;2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada;3- Pagamentos de tributos devidos;4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior;5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam;6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente;8- Extratos bancários do período da vigência do contrato;9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.
04	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4° medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos:1- Relatório Físico-Financeiro;2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada;3-Pagamentos de tributos devidos;4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior;5-Termos aditivos e suas publicações, caso existam;6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado;7- ART de execução de obra com prazo vigente;8- Extratos bancários do período da vigência do contrato;9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos;Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.
05	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos:1-Relatório Físico-Financeiro;2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada;3- Pagamentos de tributos devidos;4- Comprovantes de pagamento

do fornecedor, medição anterior;5- Termos aditivos

e suas publicações, caso existam;6- Recibo original

da PREFEITURA devidamente assinado; 7 - ART

deexecução de obra com prazo vigente;8- Extratos bancários do período da vigência do contrato;9-Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

2.1.3 A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SEGUN-DA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CIM. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA-Presidente do CIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº EDU56 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E CONSÓR-CIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, na Avenida João XXIII, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.832/0001-21, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma - São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSI-DERANDO que, 16 de maio de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("EDU56"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO Construção de 01 Escola de 06 salas - Comunidade Vila Fufuca(sede), no município de Alto Alegre do Pindaré; CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSI-**DERANDO** que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda - Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade máxima de parcelas será 5, sendo que o recurso financeiro po-MEDIÇÃO derá ser realizado em menos parcelas, desde que cumpridas as condições de avanço físico e aprovação da documentação descrita abaixo.

02

03

04



05

	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE
	da 1º medição dos serviços, que deve corresponder no mí-
	nimo 15%(quinze) de avanço físico das obras e apresen-
	tação dos seguintes documentos: 1.Relatório Físico – Fi-
	nanceiro; 2. Comprovação da publicação do extrato deste
	Termo de Doação no DOE; 3.Comprovação da conclu-
	são do processo licitatório para Construção de 01 Escola
	de 06 salas – Comunidade Vila Fufuca(sede), evidencia-
	do através da cópia do edital de licitação para contratação
	do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publi-
01	cação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de
01	julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Có-
	pia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa
	vencedora da licitação, com publicação do extrato na im-
	prensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequa-
	dos aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9.
	ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor
	de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, re-
	ferente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação
	da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela
	(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada
	x o valor do contrato com o fornecedor/100.
•	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
	VALE da 2° medição dos serviços que deve correspon-

Em ate 15(quinze) dias corridos apos aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da **PREFEITURA** devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da **PREFEITURA** devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com

prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Finan-

ponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

2.1.3. A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉBCIM KARLA BATISTA CABRAL SOUZA Presidente do CIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº EDU57 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E CONSÓR-CIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, na Avenida João XXIII, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.832/0001-21, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma – São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSI-**DERANDO** que, 16 de maio de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("EDU57"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO Construção de 01 Escola de 06 salas - Comunidade Mineirinho, no município de Alto Alegre do Pindaré; CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando



a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSIDERANDO que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda – Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

	MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade má-
	xima de parcelas será 5, sendo que o recurso finan-
MEDIÇÃO	ceiro poderá ser realizado em menos parcelas, des-
	de que cumpridas as condições de avanço físico e
	aprovação da documentação descrita abaixo.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação
	da VALE da 1º medição dos serviços, que deve
	corresponder no mínimo 15%(quinze) de avan-
	ço físico das obras e apresentação dos seguintes
	documentos: 1.Relatório Físico – Financeiro; 2.
	Comprovação da publicação do extrato deste Ter-
	mo de Doação no DOE; 3.Comprovação da con-
	clusão do processo licitatório para Construção de
	01 Escola de 06 salas – Comunidade Mineirinho),
	evidenciado através da cópia do edital de licitação
	para contratação do PROJETO e respectivos ane-
	xos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação
01	na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licita-
V1	ção e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do con-
	trato assinado entre a PREFEITURA e a empresa
	vencedora da licitação, com publicação do extra-
	to na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na
	Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8.
	Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução
	de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de con-
	trato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor,
	referente á medição apresentada/aprovada median-
	te aprovação da VALE aos Referidos documen-
	tos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da me-
	dição apresentada/aprovada x o valor do contrato
	com o fornecedor/100.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
	VALE da 2° medição dos serviços que deve corres-
	ponder a no mínimo 35% de avanço físico acumu-
	lado e apresentação dos seguintes documentos: 1-
	Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da
	execução dos serviços da medição referente à me-
	dição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tri-
	butos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do
02	fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e
	suas publicações, caso existam; 6- Recibo original
	da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART
	de execução de obra com prazo vigente; 8- Ex-
	tratos bancários do período da vigência do contra-
	to; 9- Extratos da conta investimento no período da
	vigência do contrato mediante aprovação da VALE
	aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) =
	avanço físico da medição apresentada/aprovada x o
	valor do contrato com o fornecedor/100.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
	VALE da 3° medição dos serviços, que deve cor-
	responder, 55% avanço físico e acumulado (55%)
	e apresentação dos seguintes documentos: 1- Rela-
	tório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execu-
	ção dos serviços da medição referente à medição

apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos 03 bancários do período da vigência do contrato; 9-Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5-04 Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas 05 publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9-Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) =

2.1.3. A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CIM KARLA BATISTA CABRAL SOUZA Presidente do CIM

avanço físico da medição apresentada/aprovada x o

valor do contrato com o fornecedor/100.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº EDU58 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E CONSÓR-CIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado,

02

03

04

05

como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, na Avenida João XXIII, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.832/0001-21, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma - São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSI-DERANDO que, 16 de maio de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("EDU58"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO Construção de 01 Escola de 06 salas - Comunidade Auzilândia, no município de Alto Alegre do Pindaré; CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CON-SIDERANDO que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda - Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA **DE RECURSOS.1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto al-

teração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE

de acordo com a seguinte condição abaixo:

	MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade máxima
	de parcelas será 5, sendo que o recurso financeiro po-
MEDIÇÃO	derá ser realizado em menos parcelas, desde que cum-
	pridas as condições de avanço físico e aprovação da
	documentação descrita abaixo.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
	VALE da 1° medição dos serviços, que deve corres-
	ponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico das
	obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.
	Relatório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da
	publicação do extrato deste Termo de Doação no
	DOE; 3.Comprovação da conclusão do processo li-
	citatório para 01 Escola de 06 salas - Comunidade
	Auzilândia, evidenciado através da cópia do edital de
	licitação para contratação do PROJETO e respectivos
	anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação
01	na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação
	e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assi-
	nado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora
	da licitação, com publicação do extrato na imprensa
	oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequa-
	dos aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITU-
	RA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de no-
	meação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota
	Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/
	aprovada mediante aprovação da VALE aos Refe-
	ridos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço
	físico da medição apresentada/aprovada x o valor do
	contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
VALE da 2° medição dos serviços que deve corres-
ponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado
e apresentação dos seguintes documentos: 1- Rela-
tório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução
dos serviços da medição referente à medição apresen-
tada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-
Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição
anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso
existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devi-
damente assinado; 7- ART de execução de obra com
prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vi-
gência do contrato; 9- Extratos da conta investimento
no período da vigência do contrato mediante apro-
vação da VALE aos referidos documentos; Valor da
Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/
aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.
Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
VALE da 3° medição dos serviços, que deve cor-
responder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e
apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório
Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos
serviços da medição referente à medição apresenta-
da/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-
Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição
anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso
existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devi-
damente assinado; 7- ART de execução de obra com
prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vi-
gência do contrato; 9- Extratos da conta investimento
no período da vigência do contrato mediante apro-
vação da VALE aos referidos documentos; Valor da
Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/
aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.
Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
VALE da 4° medição dos serviços que deve correspon-
der a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado
85% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Re-
latório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução
dos serviços da medição referente à medição apresen-
tada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-
Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição
anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso
existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devi-
damente assinado; 7- ART de execução de obra com
prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vi-
gência do contrato; 9- Extratos da conta investimento
no período da vigência do contrato mediante apro-
vação da VALE aos referidos documentos; Valor da
Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/
aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.
Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
VALE da 5° medição dos serviços, que deve corres-
ponder avanço físico acumulado 100% e apresentação
dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Fi-
nanceiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços
da medição referente à medição apresentada/apro-
vada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Com-
provantes de pagamento do fornecedor, medição an-
terior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso
existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devi-
damente assinado; 7- ART de execução de obra com
uamente assinado, /- AKI de execução de obra com
prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vi-
gência do contrato; 9- Extratos da conta investimen-
to no período da vigência do contrato mediante apro-
vação da VALE aos referidos documentos; Valor da
Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/
aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.



02

03

04

2.1.3. A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019.VALE S.A MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CIM KARLA BATISTA CABRAL SOUZA Presidente do CIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº EDU72 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E CONSÓRCIO INTERMU-NICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, 65930-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.000.268/0001-72, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Juscelino Oliveira e Silva, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma -São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSIDERANDO que, 28 de junho de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("EDU72"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO a Reforma e Ampliação da escola pública Fernando Rodrigues- Comunidade Vila Idelmar, no município de Açailândia; CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSIDERANDO que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda - Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS. 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

	T/
	MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade má-
	xima de parcelas será 5, sendo que o recurso finan-
MEDIÇÃO	ceiro poderá ser realizado em menos parcelas, des-
	de que cumpridas as condições de avanço físico e
	aprovação da documentação descrita abaixo.
01	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação
	da VALE da 1º medição dos serviços, que deve
	corresponder no mínimo 15%(quinze) de avanço
	físico das obras e apresentação dos seguintes docu-
	mentos: 1.Relatório Físico - Financeiro; 2. Com-
	provação da publicação do extrato deste Termo de
	Doação no DOE; 3.Comprovação da conclusão do

processo licitatório para Reforma e Ampliação da escola pública Fernando Rodrigues- Comunidade Vila Idelmar; evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEI-TURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1-Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9-Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos: Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4° medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5-Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da **PREFEITURA** devidamente assinado; 7-ART de execução de obra

MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade máxima

de parcelas será 5, sendo que o recurso financeiro po-



com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos docu-04 mentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas 05 publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9-Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

2.1.3. A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA CIM KARLA BATISTA CABRAL SOUZA Presidente do CIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº INF12 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E CONSÓR-CIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, na Avenida João XXIII, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.832/0001-21, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma – São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSI-DERANDO que, 20 de junho de 2012, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("INF12"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO o projeto de recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, no município de Alto Alegre do Pindaré; CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CONSIDERANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSIDERANDO que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda – Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

pridas as condições de avanço físico e aprovação da documentação descrita abaixo. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 1º medição dos serviços, que deve corresponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico das obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.Relatório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da me	MEDIÇÃO	derá ser realizado em menos parcelas, desde que cum-
Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 1º medição dos serviços, que deve corresponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico das obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.Relatório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital delicitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas físcais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (5		pridas as condições de avanço físico e aprovação da
VALE da 1º medição dos serviços, que deve corresponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico das obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.Relatório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovaç		documentação descrita abaixo.
ponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico das obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.Relatório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA, 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos s		
obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.Relatório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA e, 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução do obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato en deinate aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relató		
latório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos serviços que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		
cação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do periodo da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatór		obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.Re-
Comprovação da conclusão do processo licitatório para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.		latório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da publi-
para recuperação da estrada vicinal na Comunidade Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço fisico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresenta da/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução do obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.		cação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3.
Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução do obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		Comprovação da conclusão do processo licitatório
citação para contratação do PROJÉTO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		para recuperação da estrada vicinal na Comunidade
anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		Bacuri, evidenciado através da cópia do edital de li-
na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		citação para contratação do PROJETO e respectivos
na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação
e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato; da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/	0.1	
nado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/	01	
da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITU-RA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		
dos aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITU-RA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		
RA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		
meação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2° medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		
Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		
ridos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/
físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução do obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		aprovada mediante aprovação da VALE aos Refe-
contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2° medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		ridos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço
Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		físico da medição apresentada/aprovada x o valor do
VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução do obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		
der a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição apresentada/		
Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de exeução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
serviços da medição referente à medição apresenta- da/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devi- damente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimen- to no período da vigência do contrato mediante apro- vação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve cor- responder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório
da/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devi- damente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimen- to no período da vigência do contrato mediante apro- vação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve cor- responder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/	0.0	
damente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/	02	
prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
to no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
vação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve cor- responder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3° medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
responder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
o4 apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/		
Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/	04	
serviços da medição referente à medição apresentada/	04	
aprovada, 5-1 agamentos de tributos devidos, 4		
		aprovada, 5-1 agamentos de tributos devidos, 4

Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da 03 vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição 04 anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição an-05 terior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

2.1.3. A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SE-GUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ CIM KARLA BATISTA CABRAL SOUZA Presidente do CIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº SAU83 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante sim-

plesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida Industrial,300, Coqueiral, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.537/0001-04, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Lúcio Flávio Araújo Oliveira, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUL-TIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei n°11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma – São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSIDERANDO que, 26 de setembro de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("SAU83"), doravante denominado "Contrato"; CONSI-**DERANDO** Perfuração de poço com reservatório de água de 10 mil litros e rede de distribuição na comunidade de Chapadão, no município de Itinga do Maranhão. CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. CONSIDE-RANDO que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSIDERANDO que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda - Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFE-RÊNCIA DE RECURSOS.1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

TERÇA-FEIRA, 29 - JANEIRO - 2019

01

MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade máxima de parcelas será 5, sendo que o recurso financeiro po-MEDIÇÃO derá ser realizado em menos parcelas, desde que cumpridas as condições de avanço físico e aprovação da documentação descrita abaixo.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 1° medição dos serviços, que deve corresponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico das obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.Relatório Físico - Financeiro; 2. Comprovação da publicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3. Comprovação da conclusão do processo licitatório para Perfuração de poço com reservatório de água de 10 mil litros e rede de distribuição na comunidade de Chapadão, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITU-RA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/ aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

02

03

04

05



Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7-ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da

VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4° medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3-Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5-Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6-Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

2.1.3. A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SE-GUNDA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A. MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO CIM KARLA BATISTA CABRAL SOUZA Presidente do CIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº SAU84 FIRMADO ENTRE A VALE S.A., O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM. De um lado, como contratante, VALE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento nesta cidade de São Luís, Estado Maranhão, na Av. dos Portugueses, s/n°, Praia do Boqueirão, Cep 65085-580, inscrita no CNPJ/MF sob o n°33.592.510/0378-21, , doravante simplesmente denominada "VALE"; MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida Industrial, 300, Coqueiral, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.537/0001-04, e neste ato devidamente representado por seu Prefeito, o Senhor Lúcio Flávio Araújo Oliveira, doravante designado simplesmente, "PREFEITURA", e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUL-TIMODAL - CIM, consórcio público, constituído de acordo com a Lei nº11.107/2005, com sede na Avenida da Universidade, Q10, casa 10, Cohafuma - São Luís / MA, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 18.562.245/0001-78 neste ato representado por sua Presidente, Sra. Karla Batista Cabral Souza, doravante designado simplesmente CIM, VALE, PREFEITURA e CIM doravante designados em conjunto como "PARTES" e, cada um deles, individual e indistintamente, como "PARTE". CONSIDERANDO que, 26 de setembro de 2018, as Partes celebraram o Contrato de Doação com Encargos ("SAU84"), doravante denominado "Contrato"; CONSIDERANDO Perfuração de poço com reservatório de água de 15 mil litros e rede de distribuição na comunidade de Nova Vitória, no município de Itinga do Maranhão. CONSIDERANDO o interesse entre as Partes da alteração da Cláusula Segunda do contrato- Transferência de Recursos, alterando a redação dos itens 2.1.2 e 2.1.3. **CONSIDERANDO** que as Partes mantêm a relação jurídica em condições de pleno equilíbrio; CONSI-**DERANDO** que o interesse das Partes em alterar aspectos relativos a Cláusula Segunda - Transferência de Recursos visando ajustar à situação posta acima. Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato ("Termo Aditivo"), de acordo com a seguinte cláusula e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA **DE RECURSOS.1.1**O presente Termo Aditivo tem como objeto alteração na cláusula Segunda Transferência de Recursos, itens 2.1.2 e 2.1.3, conforme cláusula abaixo: 2.1.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.2, as parcelas dos RECURSOS serão pagas pela VALE de acordo com a seguinte condição abaixo:

	MÁXIMO DE 5 PARCELAS – A quantidade máxima
	de parcelas será 5, sendo que o recurso financeiro po-
MEDIÇÃO	derá ser realizado em menos parcelas, desde que cum-
	pridas as condições de avanço físico e aprovação da
	documentação descrita abaixo.
	Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da
	VALE da 1º medição dos serviços, que deve corres-
01	ponder no mínimo 15%(quinze) de avanço físico das
01	obras e apresentação dos seguintes documentos: 1.
	Relatório Físico – Financeiro; 2. Comprovação da pu-
	blicação do extrato deste Termo de Doação no DOE; 3

Comprovação da conclusão do processo licitatório para



05

Perfuração de poço com reservatório de água de 15 mil litros e rede de distribuição na comunidade de Nova Vitória, evidenciado através da cópia do edital de licitação para contratação do PROJETO e respectivos anexos; 4. Extrato da publicação do aviso de licitação na imprensa oficial; 5. Ata de julgamento da licitação e Adjudicação do Contrato; 6. Cópia do contrato assinado entre a PREFEITURA e a empresa vencedora da licitação, com publicação do extrato na imprensa oficial. 7. Os anexos listados na Cláusula 1.2 adequados aos valores licitados; 8. Recibo da PREFEITURA; 9. ART de execução de obra; 10. Carta de nomeação do gestor de contrato da Prefeitura. 11. Nota Fiscal do fornecedor, referente á medição apresentada/aprovada mediante aprovação da VALE aos Referidos documentos; Valor da Parcela (R\$) = avanço físico da medição apresentada/aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 2º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 35% de avanço físico acumulado e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição 02 anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 3º medição dos serviços, que deve corresponder, 55% avanço físico e acumulado (55%) e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição 03 anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100. Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 4º medição dos serviços que deve corresponder a no mínimo 85% de avanço físico e acumulado 85% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4-Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição 04 anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanço físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

Em até 15(quinze) dias corridos após aprovação da VALE da 5° medição dos serviços, que deve corresponder avanço físico acumulado 100% e apresentação dos seguintes documentos: 1- Relatório Físico-Financeiro; 2-Notas fiscais da execução dos serviços da medição referente à medição apresentada/aprovada; 3- Pagamentos de tributos devidos; 4- Comprovantes de pagamento do fornecedor, medição anterior; 5- Termos aditivos e suas publicações, caso existam; 6- Recibo original da PREFEITURA devidamente assinado; 7- ART de execução de obra com prazo vigente; 8- Extratos bancários do período da vigência do contrato; 9- Extratos da conta investimento no período da vigência do contrato mediante aprovação da VALE aos referidos documentos; Valor da Parcela(R\$) = avanco físico da medição apresentada/ aprovada x o valor do contrato com o fornecedor/100.

2.1.3. A PREFEITURA terá o prazo de 60(sessenta) dias após a liberação da última parcela para entregar os comprovantes de pagamento do fornecedor e apresentação dos documentos exigidos nos termos da Cláusula 4.1 para encerramento do Contrato; CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato, naquilo em que não conflitarem com o teor deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo. São Luís (MA), 23 de janeiro de 2019. VALE S.A. MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO CIM KARLA BATISTA CABRAL SOUZA Presidente do CIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao contrato nº 01 Da Tomada de Preços nº 001/2018. Processo Administrativo nº 009/2018. PARTES: Câmara Municipal de Codó E A EMPRESA:Bertoldo Rêgo Advocacia e Consultoria. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prorrogação do prazo expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial. O Termo aditivo de contrato iniciarse-á no dia 02 (dois) de janeiro de 2019 e terá vigência até 31 de dezembro do ano em curso. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na lei 8.666/93 Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais). Fontes de Recursos: Próprio. Expedito Marcos Cavalcante; Presidente da Câmara Municipal CPF: 293.551.018-84. Contratante; e Bertoldo Klinger Barros Rêgo CPF 027.477.453-41; representante da empresa contratada. Codó/MA, em 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao contrato nº 01 Do Pregão Presencial nº 012/2018. Processo Administrativo nº 018/2018. PARTES: Câmara Municipal de Codó E A EMPRESA: (Razão social) Gladston de O. Reis (Nome Fantasia) ONE Serviços de Comunicação CNPJ: 13.161.694/0001-90. OB-JETO: Constitui objeto do presente contrato a prorrogação do prazo expressa na Cláusula Quinta do Contrato Inicial. O Termo aditivo de contrato iniciar-se-á no dia 02 (dois) de janeiro de 2019 e terá vigência até 31 de dezembro do ano em curso. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na lei 8.666/93 Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Fontes de Recursos: Próprio. Signatários: Expedito Marcos Cavalcante; Presidente da Câmara Municipal CPF: 293.551.018-84. Contratante; e Sr. Gladston de Oliveira Reis, brasileiro CPF nº 691.407.581-68; representante da empresa contratada. Codó/MA, em 02 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CON-TRATO: Nº 017-A/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO /MA e E BRITO SILVA LINO - ME. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 017-A/2018 objetivando Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner), franquia livre, com devida manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças de reposição e insumos para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação. FONTE DE RE-CURSO: FUNDEB. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES – Prefeito Municipal, pela Contratante E BRITO SILVA LINO - ME por sua representante Sra. Elinete Brito Silva Lino, CPF: 336.982.363-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CON-TRATO: N° 017-B/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO / MA e E BRITO SILVA LINO - ME. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 017-B/2018 objetivando Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner), franquia livre, com devida manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças de reposição e insumos para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. FONTE DE RECURSO: FMS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES - Prefeito Municipal, pela Contratante E BRITO SILVA LINO - ME por sua representante Sra. Elinete Brito Silva Lino, CPF: 336.982.363-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CON-TRATO: N° 017-C/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO /MA e E BRITO SILVA LINO - ME. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 017-C/2018 objetivando Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner), franquia livre, com devida manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças de reposição e insumos para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração. FONTE DE RECURSO: FPM. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAI-MUNDO ANTONIO SILVA BORGES - Prefeito Municipal, pela Contratante E BRITO SILVA LINO - ME por sua representante Sra. Elinete Brito Silva Lino, CPF: 336.982.363-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CON-TRATO: Nº 017-D/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO /MA e E BRITO SILVA LINO - ME. **OBJETO:** Prorrogar por mais 01 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 017-D/2018 objetivando Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner), franquia livre, com devida manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças de reposição e insumos para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social. FONTE DE RECURSO: FMAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES - Prefeito Municipal, pela Contratante E BRITO SILVA LINO - ME por sua representante Sra. Elinete Brito Silva Lino, CPF: 336.982.363-20 TRANSCRI-ÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário - MA, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Termo Aditivo de n.º 007/ 2019 do Contrato de nº 217/2016, firmado entre as Partes: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA e a Empresa: AP EM-PREENDIMENTOS LTDA EPP, Espécie: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, Objeto: Contratação de empresa para executar a construção de 01 (uma) escola de 04 (quatro) salas, padrão FNDE. Do Prazo Prorrogado: até 13/12/2019. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019. Base Legal: Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Reury Gomes Sampaio - Assessor Jurídico.

ATAS

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 017/2019-CCL, PROCES-SO Nº 116832/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizada na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luis/MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA, considerando o PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 094/2018 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23, 27 de Novembro de 2018 e 04 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: S O SOARES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação às fls. 1012 a 1016 do Processo nº 116832/2018 – CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) S O SOARES COMERCIO E SER-VICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 63.424.204/0001-70, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, Nº 55 B, Vila Passos, São Luis – MA, CEP: 65.030-301, representada pelo Sr. José Soares Correia, portador do RG: Nº 043331642011-0 SSP/MA e o CPF: Nº 147.446.861-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de



Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116832/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO – CCL, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSULA SETIMA – DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participan-

tes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL José Soares Correia S O SOARES CO-MÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 116832/2018 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 017/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, localizada na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luís – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luís/MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 094/2018 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: S O SOARES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
CNPJ: N° 63.424.204/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3222-4723 / 3221-5677
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense,nº 55 B, Vila Passos, São Luis-MA, CEP: 65.030-301	E-mail: scsaoluis@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	VALOR
	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415		IOIAL	UNITÁRIO(R\$)	IOIAL(R\$)
3		TINI	350	24.46	9.5(1.00
3	V. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	330	24,46	8.561,00
	MARCA: DECORLUX DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO				
5		UN	410	12.02	5 707 20
3	MAXIMA DE 240 V. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº	UN	410	13,92	5.707,20
	10.403/15 MARCA: DECORLUX DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA				
		LINI	400	5.24	2 (1 ((0
6	DE 240 V. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	490	5,34	2.616,60
	MARCA: DECORLUX DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V.				
8		UN	590	30,10	17.750.00
8	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: DECORLUX	UN	390	30,10	17.759,00
	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE				
26	DE 25 A, TIPO AC. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº	UN	592	55,00	32.560,00
20	10.403/15 MARCA: SOPRANO			33,00	32.300,00
	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE				
27	DE 40 A, TIPO AC. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº	UN	592	55,00	32.560,00
21	10.403/15 MARCA: SOPRANO	UN	392	33,00	32.300,00
	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25				
32	A, TIPO AC. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	563	71,00	39.973,00
32	MARCA: SOPRANO	UN	303	/1,00	39.973,00
	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE				
33	DE 40 A, TIPO AC. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº	UN	562	71,00	39.902,00
	10.403/15 MARCA: SOPRANO	011	302	71,00	37.702,00
	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE				
34	63 A, TIPO AC. Livre Concorrência MARCA: SOPRANO	UN	422	80,00	33.760,00
	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE				
34.1	63 A, TIPO AC. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15	UN	138	80,00	11.040.00
5	MARCA: SOPRANO	511	150	00,00	11.0.10,00
	TOTAL				R\$ 224.438.80

São Luís – MA, 18 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL José Soares Correia S O SOARES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-CCL PROCES-SO Nº 116832/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Qd. 18, nº 35, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-743, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizada na

Avenida dos Franceses s/n°, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, n° 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, n° 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, n° 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luís/MA; Secretaria de Estado



da Fazenda - SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA, considerando o **PREGÃO** PRESENCIAL Nº 094/2018 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23, 27 de Novembro de 2018 e 04 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP, e a respectiva homologação às fls. 1012 a 1016 do Processo nº 116832/2018 – CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) P H BARROS SANTANA COMER-CIO - EPP, inscrita no CNPJ: N° 00.863.224/0001-27, localizada na Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis - MA, CEP: 65051-872, representada pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do RG: Nº 0392792-0 SSP/MA e o CPF: Nº 411.660.353-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116832/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE **DE LICITAÇÃO – CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPE-CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registra-

dos que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA



ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão

resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 18 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Paulo Henrique Barros Santana P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 116832/2018 - CCL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 019/2019, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizada na Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65010-000; São Luís/MA; Casa Civil- CC, localizada na Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luís - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Localizado na Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Endereço: Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, CEP 65030-330 - São Luís/MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Localizada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, localizada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 094/2018 - POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP	
CNPJ: N° 00.863.224/0001-27	Telefone / Fax: (98) 3238-2546 / 3238-2320
Endereço: Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Quadra 17, Parque Aurora, São Luis – MA. CFP. 65051,872	E mail: aamaraialharras@hatmail aam
CEP: 65051-872,	E-man. comerciatoarros@notman.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR	VALOR
	,		TOTAL	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V.				
7	Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UN	485	13,80	6.693,00
	MARCA: LORENZETI MODELO: NEMA				
	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO K, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO,				
38.1	PARA ATE 2 MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL).	UN	60	259.00	21 490 00
36.1	Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15	UN	00	358,00	21.480,00
	MARCA: TAF MODELO: COLETIVA				
	CABO DE COBRE UNIPOLAR 10 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR,	М	16.639	13,80	229.618,20
43	COBERTURA EM PVC. Livre Concorrência.				
	MARCA: ALUBAR MODELO: UNIPOLAR BLINDADO				
	CABO DE COBRE UNIPOLAR 10 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR,				
43.1	COBERTURA EM PVC. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15	M	5.546	13,80	76.534,80
	MARCA: ALUBAR MODELO: UNIPOLAR BLINDADO				
	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR,				
44	COBERTURA EM PVC. Livre Concorrência	М	16.624	13,00	216.112,00
''	MARCA: ALUBAR MODELO: UNIPOLAR BLINDADO	1,11	10.021	13,00	210.112,00
	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR,				
	COBERTURA EM PVC. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15	M	5.541	13,00	72.033,00
	MARCA: ALUBAR MODELO: UNIPOLAR BLINDADO	141	3.371	13,00	72.033,00
	TOTAL			I.	R\$ 622.471.00

São Luís – MA, 18 de Janeiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva Presidente da CCL Paulo Henrique Barros Santana P H BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DA 406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE AD-MINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AM-BIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA. Aos trinta dias do mês agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº. 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº. 307 – Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre revisão da proposta aprovada do Código de Conduta e Integridade, conforme deliberado na 404ª Reunião do



Conselho de Administração; 2. Eleição de Membros Representantes do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme disposto no art. 57 do Estatuto da CAEMA; 3. Eleição de Membros Representantes do Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no art. 63 do Estatuto da CAEMA; 4. Eleição de Membro Representante do Comitê de Conduta e Integridade; 5. O que mais ocorrer. Compareceram à presente reunião os Conselheiros: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Carlos Rogério Santos Araújo, José do Carmo Vieira de Castro, Carlos Magno Duque Bacelar, Marcos Antonio da Silva Grande, Edson Camargo e, para secretariar os trabalhos, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho de Administração. Não compareceu à reunião e apresentou justificativa, o Conselheiro Djalma de Melo Machado. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONVOCAÇÃO - O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: 1. Deliberar sobre revisão da proposta aprovada do Código de Conduta e Integridade, conforme deliberado na 404ª Reunião do Conselho de Administração; 2. Eleição de Membros Representantes do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme disposto no art. 57 do Estatuto da CAEMA; 3. Eleição de Membros Representantes do Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no art. 63 do Estatuto da CAE-MA; 4. Eleição de Membro Representante do Comitê de Conduta e Integridade; 5. O que mais ocorrer. São Luís, 14 de agosto de 2018. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira - Presidente do Conselho, Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. A Presidente do Conselho, Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, deu início aos trabalhos declarando aberta a Sessão, colocando para apreciação a Ata da 405ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano 2018, que após lida foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Dando início, passou-se então, para o primeiro item da pauta: 1. Deliberar sobre revisão da proposta aprovada do Código de Conduta e Integridade, conforme deliberado na 404ª Reunião do Conselho de Administração. Foi convidada a Adm. Leopoldina Amélia Barros, Chefe da Assessoria de Regulação e Métodos, respondendo pela Assessoria de Governança Corporativa, para apresentação da proposta de revisão do Código de Conduta e Integridade, que explicou que as alterações propostas tratam de pequenas correções específicas realizadas após criteriosa análise no documento que, entretanto, as modificações não interferem no conteúdo geral do Código. Assim, apresentou as considerações e propôs aprovar alterações no CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE, conforme RCA Nº. 007/2018-CA, 1. No Item 4.1 Condutas a serem seguidas pelos empregados e dirigentes: Inclusão da palavra "tempestivamente" na letra e), passando a ter a seguinte redação: "Desempenhar, tempestivamente, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular". 2. No Item 10.2 Condutas vedadas: a) Exclusão da palavra "Comitê" na letra a), passando a ter a seguinte redação: "Aceitar, solicitar, provocar ou sugerir qualquer tipo de favorecimento, como: gratificação, prêmio, propina, suborno, doação, viagens, hospedagem, ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou para terceiros para o cumprimento de seu trabalho ou para influenciar outro empregado para o mesmo fim, proveniente de qualquer parte interessada". 3. No Item 12 Compromisso e Adesão: a) Substituição da conjunção "e" pelo verbo "é" no primeiro parágrafo, passando a ter a seguinte redação: "O comprometimento é responsabilidade de todos, sendo fundamental para que o Código de Conduta e Integridade possa constituir um verdadeiro instrumento de orientação das melhores práticas na condução das atividades da empresa, sempre na direção da ética e da probidade". 4. No Item 13 Canais de Denúncia: a) Inclusão do parágrafo: "Em se tratando de ocorrência de

empregado que tenha cometido ato faltoso no desempenho de suas funções ou atividades na empresa, seu superior hierárquico deverá comunicar o fato tempestivamente e célere". b) Inversão do segundo para terceiro parágrafo, com inclusão da informação <u>"Comitê de Conduta e Integridade e Comitê de Auditoria</u> Estatutário", passando a ter a seguinte redação: "As denúncias, identificadas ou anônimas, devem ser feitas diretamente à Ouvidoria, Comitê de Conduta e Integridade e Comitê de Auditoria Estatutário". c) Inclusão dos endereços de e-mails "ccia caema.ma.gov.br e cae@caema.ma.gov.br". 5. No Item 15 Gestão do Código de Conduta - Comitê de Conduta e Integridade da CAEMA: a) Exclusão do texto "...bem como de recomendar ao Conselho de Administração eventual aplicação de penalidade" na letra c), passando a ter a seguinte redação: "O Comitê de Conduta e Integridade não tem autoridade administrativa para aplicar penalidades, mas sua opinião será muito clara no sentido de declarar se houve ou não, em cada denúncia recebida e no âmbito do procedimento disciplinar, violação das normas internas, violação à legislação vigente e violação ao Código". b) Exclusão da palavra "com" na letra d), passando a ter a seguinte redação: "As deliberações deverão ser tomadas preferencialmente por consenso. Caso o consenso não seja obtido, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, excluídos os votos de eventuais interesses conflitantes com o da matéria em discussão, sendo que o membro conflitado deverá assim declarar-se antes da votação, e constarão das respectivas atas. Aquele que não for independente da matéria em discussão deverá manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular, podendo outra pessoa manifestá-lo caso ele próprio não o faça. Independentemente de haver ou não o conflito de interesses, nenhum membro do Comitê de Conduta e Integridade poderá participar de deliberação que envolva parente ou empresa da qual seja, direta ou indiretamente, sócio, administrador ou, ainda, empregado ou prestador de serviços. Em caso de empate, o coordenador do Comitê de Conduta e Integridade terá o voto de qualidade". c) Exclusão do texto "Além de consultar o sindicato dos Urbanitários do Maranhão - STIU/MA sobre o representante dos trabalhadores que vai compor o Conselho de Ética" na letra e), passando a ter a seguinte redação: "O grupo responsável pela elaboração do Código de Conduta e Integridade, para a primeira eleição, deverá convocar um Comitê para eleição do empregado da CAEMA". d) Substituição da informação "Conselho de Administração" pela expressão "Alta Gestão" na letra e). "Empregados que tenham recebido recomendações restritivas por parte do Comitê de Conduta e Integridade, pendentes de decisão da Alta Gestão, e/ou aplicação de qualquer penalidade não poderão integrar o Comitê de Conduta e Integridade". e) Exclusão do parágrafo "O Comitê de Conduta e Integridade poderá deliberar, excepcionalmente, com o mínimo de 3 (três) membros. Na ausência do Presidente, este, antecipadamente, deverá indicar outro membro do Comitê como para substituto ou assumirá a presidência o mais velho empregado. Cabe ao presidente o voto de minerva", na letra e). f) Exclusão da informação "...do Comitê de Conduta e Integridade", no décimo parágrafo, da letra e), passando a ter a seguinte redação: "Os procedimentos a serem adotados para apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, serão aqueles que estiverem em conformidade com a legislação vigente. Na apuração dos fatos serão ouvidos os envolvidos, e, da decisão final caberá recurso ao Presidente da CAEMA". g) Exclusão do décimo primeiro parágrafo, da letra e): Será designado um conselheiro relator para cada caso que apresentará o mesmo ao Comitê de Conduta e Integridade, para a decisão final. 6. No Item 15.3 Atribuições básicas do Comitê de Conduta e Integridade: a) Inclusão das informações "...pelos canais de denúncia" e "... do Comitê de Conduta e Integridade" no item 15.3.4, passando a ter a seguinte redação: "Quaisquer denúncias, quer sejam escritas, por internet ou recebidas pelos canais de denúncia, deverão ser encaminhadas ao coordenador do Comitê de Conduta e Integridade e encaminhar para as devidas apurações." b) Substituição da informação "Conselho de Administração" pela ex-



pressão "da Alta Gestão", no item 15.3.7. c) Substituição dos termos "maioria do pleno" pela expressão "da maioria plena", no item 15.3.7, passando a ter a seguinte redação: "Em face de denúncia, fato notório ou solicitação da Alta Gestão, caberá ao coordenador e, em casos especiais, a critério do coordenador, por decisão da maioria **plena** do Comitê de Conduta e Integridade, avaliar seu cabimento e requisitos formais e, se procedente, distribuí-la, em rodízio, a um relator". d) Substituição dos termos "Alta Gestão/Diretoria Executiva" pela expressão "da Presidência", no item 15.3.9, passando a ter a seguinte redação: "Analisar o resultado das apurações e propor medidas e procedimentos para deliberação da Presidência." 7. No Item 15.6 Adesão: Inclusão de uma vírgula no texto, após "...todos os parceiros de negócios...." no primeiro parágrafo, passando a ter a seguinte redação: "Todos os administradores, membros de Conselhos e Comitês, empregados, colaboradores (servidores cedidos, pessoal de livre provimento, estagiários e aprendizes), fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviços em geral, todos os parceiros de negócios. aqueles que exerçam mandato, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo deverão manifestar, em documento próprio que lhes será entregue juntamente com exemplares atualizados do Código de Conduta e Integridade, sua concordância com os termos do Código e sua disposição de observá-los em sua conduta." 8. No Item 16 Disposições Gerais: a) Exclusão do terceiro parágrafo: "Os procedimentos a serem adotados pelo Comitê de Conduta e Integridade, para apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à Ética Pública, em conformidade com este Código, terão rito sumário, ouvido apenas o denunciante e/ou empregado, no prazo de 5 (cinco) dias, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, sendo facultada ao investigado a produção de prova documental." b) Inclusão de informação no quarto parágrafo "...sobre apuração dos fatos ou atos infracionais..." c) Substituição da informação "DIREX" por "Presidência" no quarto parágrafo. d) Substituição da informação "90 (noventa) dias" por "... no prazo de até 30 (trinta) dias..." no quarto parágrafo. e) Substituição da informação "DIREX" por "Presidência", passando a ter a seguinte redação: "A decisão final sobre apuração dos fatos ou atos infracionais deverá ser tomada pela Presidência no prazo de até 30 (trinta) dias da recomendação do Comitê de Conduta e Integridade e deverá ser comunicada formalmente, por escrito, ao coordenador do Comitê de Conduta e Integridade. Em caso de reforma da recomendação feita pelo Comitê de Conduta e Integridade, a decisão da **Presidência** deverá ser acompanhada das razões que levaram a essa decisão." Foram aprovadas as alterações do item 1. Deliberar sobre revisão da proposta aprovada do Código de Conduta e Integridade, conforme deliberado na 404ª Reunião do Conselho de Administração, com a recomendação de que a Diretoria Executiva adote as providências necessárias para a aplicação e disseminação do Código, e os efeitos da Resolução do Conselho de Administração Nº 007/2018-CA entram em vigor a partir da data da aprovação. Em seguida, foi explicado que os itens: 2. Eleição de Membros Representantes do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme disposto no art. 57 do Estatuto da CAE-MA; 3. Eleição de Membros Representantes do Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no art. 63 do Estatuto da CAEMA; 4. Eleição de Membro Representante do Comitê de Conduta e Integridade; não serão apresentados em virtude da ausência de indicação de membros para compor os respectivos Comitês, sendo ressaltada, em especial, a dificuldade de compor o Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de Assessoramento e suporte ao Conselho de Administração integrado por três membros independentes, a serem indicados pelo Conselho de Administração para o exercício das funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente. Foi acrescentado ainda que as condições mínimas para composição do Comitê têm sido um impedimento para confirmação dos nomes, razão pela qual foi solicitada a sugestão aos membros do

Conselho de Administração, lembrando que conforme o Estatuto, Art. 56 e § 2° - Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem possuir experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da empresa, sendo que pelo menos um deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Art. 58. São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário: I - não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê: a) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Companhia, de coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Companhia; II - não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I; III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário; IV - não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da empresa pública ou sociedade de economia mista, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário. Finalizando as discussões a respeito da matéria, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente pela apresentação dos indicados na próxima reunião do Conselho de Administração. No item 5. O que mais ocorrer, foi solicitada a inclusão do Processo Nº.1492/2018, da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, a qual solicita doação de um terreno de propriedade CA-EMA, localizado no município de Tasso Fragoso, para construção de um cais. Após análise e discussão, os conselheiros manifestaram-se pela apresentação da proposta na próxima reunião deste Conselho, acrescentando a solicitação para que a Prefeitura faça comprovação de interesse do Estado na execução da obra. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho, Sra. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, franqueou a palavra aos demais e como dela ninguém fez uso, agradeceu a presença de todos, e em seguida, deu por encerrada a reunião, pelo que eu, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 006, folhas 36, 36v, 37, 37v, 38, 38v, 39, 39v, 40, 40v. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o nº 20190020199 em 21/01/2019 Protocolo 190020199 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Flávia Alexandrina Coelho A. Moreira, Edson Camargo, Carlos Rogério Santos Araújo, Djalma de Melo Machado, Carlos Magno Duque Bacelar, José do Carmo Vieira de Castro e Marcos Antonio da Silva Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO Nº 001/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL. Pelo presente instrumento, a Pregoeira e equipe de apoio, com sede na Rua Isaac Martins, n.º 371, Centro, Barra do Corda-MA, neste ato representada pela Pregoeira e equipe, doravante denominada OR-GÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Barra do Corda, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de janeiro de 2019 indica como vencedores as empresas: R. M. DA SILVA EIRELI - ME e DISTRIBUIDORA J. D. C. LTDA - ME, e a respectiva homologação do Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2019. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) R. M. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 19.413.978/0001-03, localizada na Rua Alagoas, nº 1825, bairro Santa Rita, Imperatriz - MA, representada pelo Sr. Ronnyvalme Milhomem da Silva, portador do RG sob nº 015098032000-0



SSP/MA, e o CPF nº 974.594.963-91; **DISTRIBUIDORA J. D. C.** LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 17.341.646/0001-35, localizada na Av. Industrial, nº 03, bairro Santa Rita, Imperatriz – MA, representada pelo Sr. Luciano Rodrigues Seidel, portador do RG nº 4242667 -2ª via SSP/PA, e o CPF n° 001.125.663-08; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 001/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2019 - CPL. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA -DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o OR-GÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de pre-

ços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA -DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA DÉ-CIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art.7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo OR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 001/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRA-TADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. CLAUSU-LA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Barra do Corda-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Barra do Corda-MA, 25 de janeiro de 2019. Sara Ferreira Costa - Presidente da CPL. Ronnyvalme Milhomem da Silva - R. M. DA SILVA EIRELI – ME. Luciano Rodrigues Seidel - DISTRIBUIDORA J. D. C. LTDA – ME.



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO Nº 001/2019. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019. SRP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de Educação, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 001/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

R. M. DA SILVA EIRELI - ME						
CNPJ: 19.413.978/0001-03	Telefone: (99) 9171-2686					
Endereço: Rua Alagoas, nº 1825, Bairro Santa Rita, Imperatriz – MA	E-mail: r.m dasilva@hotmail.com					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
	ARROZ - Agulhinha longo fino polido tipo 1, de boa qualidade sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo					
1	2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. fardo com 30 kg, contendo 06 pacotes de 05 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	GAZELA	FARDO	6.000	R\$ 103,00	R\$ 618.000,00
2	AÇUCAR CRISTAL - de boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 01 kg, fardo com 30 pacotes, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	TROPICAL	FARDO	500	R\$ 81,60	R\$ 40.800,00
4	FEIJÃO CARIOCA - tipo 01, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 pacotes, livre de parasitas (carunchos), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KISABOR	FARDO	700	R\$ 150,01	R\$ 105.007,00
5	FLOCÃO DE MILHO - de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, fardo com 20 pacotes.	SINHÁ	FARDO	5.000	R\$ 34,90	R\$ 174.500,00
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, de origem animal, enrique- cido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g, fardo com 50 paco- tes. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.	SOBERA- NO	FARDO	3.600	R\$ 234,50	R\$ 844.200,00
7	BISCOITO SALGADO - Tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. A porção (30g) deve conter no máximo 230 MG de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	HILÉIA	CAIXA	3.400	R\$ 89,00	R\$ 302.600,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes 3x1 impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g cx c/ 20 pct. A porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	AMANDA	CAIXA	3.400	R\$ 84,50	R\$ 287.300,00
9	MACARRÃO ESPAGUETE - nº 8, embalagem com 500g, fardo com 10 pacotes, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	VICCARI	FARDO	2.200	R\$ 49,50	R\$ 108.900,00
12	SAL - iodado, Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, fardo com 30 pacotes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	JACARÉ	FARDO	120	R\$ 25,45	R\$ 3.054,00
13	OLEO DE COZINHA - Óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 20 frascos.	ABC	CAIXA	600	R\$ 93,00	R\$ 55.800,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



16	MARGARINA VEGETAL - com no mínimo lipídios de 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. A porção de 10g (1 colher de sopa) deve conter no máximo 80 mg de sódio.		CAIXA	1.000	R\$ 57,20	R\$ 57.200,00
17	SUCO DE GARRAFA - Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de diversos, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 500 ml cada, caixa com 12 garrafas, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	PALMEI- RON	CAIXA	2.500	R\$ 49,00	R\$ 122.500,00
18	CAFE - em pó, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem de 250 g, fardo com 20 pacotes.	MARATÁ	FARDO	300	R\$ 103,80	R\$ 31.140,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO/ R. M. DA SILVA EIRI	ELI - ME			R\$	2.751.001,00

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA J. D. C. LTDA - ME						
CNPJ: 17.341.646/0001-35	Telefone / Fax: (99) 3523-2485					
Endereço: Av. Industrial, nº 03, Bairro Santa Rita, Imperatriz – MA	E-mail: distribuidorajdc@hotmail.com					

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCAS	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
	Alho – Nacional graúdo do tipo (tipo 5) comum, cabeça inteira com	DEGIONAL	GARMA	200	R\$	R\$
3	bulbos curados, sem chocamentos e danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionados em caixas com 10kg	REGIONAL	CAIXA	200	244,00	48.800,00
10	OVOS DE GALINHA Ovo íntegros, branco, Bandeja com 30 unidades, embaladas	AVINE	CARTELA	1.100	R\$ 16,40	R\$ 18.040,00
10	SARDINHA AO OLEO em lata, com óleo, sem conservantes, sem glú-	TIVITIE	CHULLI	1.100	1 τφ 10, 10	Τφ 10.0 10,00
1	ten. Embalagem de 125 g, caixa com 50 unidades, integra, sem amassado		G A TYZ A	2 100	R\$	R\$
11	ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade con-	88	88 CAIXA	2.100	166,00	348.600,00
	tato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.					
	FARINHA DE TRIGO - enriquecida de ferro e ácido fólico, embala-					
14	gem de 1 kg, fardo com 10 pacotes, isento de mofo, livre de parasitas e	ROSA	FARDO	200	R\$	R\$
1 ''	substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06	BRANCA	17 HCDO	200	44,20	8.840,00
	meses a partir da data da entrega.					
1.5	CORANTE / COLORAU - Corante natural de urucum, pacote de 100g,	CD III í	EADDO	100	R\$	R\$
15	fardo com 100 pacotes, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	SINHÁ	FARDO	100	76,90	7.690,00
19	a contar da data da entrega do produto. POLPA DE FRUTA ACEROLA PCT 1 KG	SÓ POLPA	KG	5.000	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
19	ACHOCOLATADO DIET O produto apresentar as características orga-	SOTOLIA	KU	3.000	Κφ 7,90	Κφ 39.300,00
	nolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com infor-	LINEA	UNIDA- DE	500	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
20	mação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabri-					
	cante, prazo de validade contendo 200 g.				-)	
	ADOÇANTES DIET 25ML O produto apresentar as características					
21	organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com	LINEA	LINEA CAIXA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
21	informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do			CAIAA 300		
	fabricante, prazo de validade. Caixa c/ 12 und.					
	ARROZ INTEGRAL O produto apresentar as características organolép-			FARDO 3.000		
22	ticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação	CAMIL	FARDO		R\$	R\$
	nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante,				42,00	126.000,00
	prazo de validade, Fardo com 10 pct de 1 kg. LEITE DESNATADO 200G O produto apresentar as características					
	organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com		UNIDA-		R\$	R\$
23	informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do	ITALAC	DE	200	5,50	1.100,00
	fabricante, prazo de validade.		DL		3,30	1.100,00
	LEITE EM PO 0% LACTOSE 300G O produto apresentar as caracte-					
	rísticas organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo	NEGELE	UNIDA-	400	R\$	R\$
24	com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados	NESTLE	DE	400	22,50	9.000,00
	do fabricante, prazo de validade.				ĺ	ĺ
	LEITE DE SOJA, O produto apresentar as características organolépticas					
25	próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutri-	DANONE	CAIXA	400	R\$	R\$
23	cional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo	DANONE	CAIAA	400	66,20	26.480,00
	de validade, Caixa c/12 de 1L.					
	CAFÉ SEM GLÚTEN (SEM CEVADA) O produto apresentar as carac-				D.0	
26	terísticas organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Caixa	KODILAR	LAR CAIXA	CAIXA 400	00 R\$ 57,00	R\$
	c/12 de 100 gramas,Rótulo com informação nutricional de acordo com a					22.800,00
	porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.					



27	BISCOITO SALGADO INTEGRAL O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem, com peso líquido de 400g cx c/ 20 pct, Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.	LIANE	CAIXA	3.000	R\$ 92,90	R\$ 278.700,00
28	BISCOITO MARIA 0% LACTOSE O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem, om peso líquido de 400g cx c/ 20 pct. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.	MARILAN	CAIXA	2.000	R\$ 108,00	R\$ 216.000,00
29	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN pet 200 g O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.	MARILAN	PACOTE	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
30	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade, contendo 10 pct de 500g.	VILMA	CAIXA	2.000	R\$ 93,50	R\$ 187.000,00
31	MINGAU DE AVEIA O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade com peso liquido de 10 kg, cx c/ 10 pct 1 kg.	SUSTEN- TARE	CAIXA	5.000	R\$ 77,75	R\$ 388.750,00
32	BEBIDA LACTEA (IOGURT) O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. 900 ml, Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade.	NESTLE	UNIDA- DE	10.000	R\$ 8,80	R\$ 88.000,00
33	PÃO INTEGRAL (SEM AÇUCAR) peso 100 gramas O produto apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade. VALOR TOTAL REGISTRADO/ DISTRIBUIDORA J	BUMBA MEU PÃO	KG	10.000	R\$ 11,10	R\$ 111.000,00 R\$ 1.994.950.00

Valor Total Registrado na Ata 001/2019: R\$ 4.745.951,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais). Barra do Corda-MA, 25 de janeiro de 2019. Sara Ferreira Costa - Presidente da CPL. Ronnyvalme Milhomem da Silva - R. M. DA SILVA EIRELI – ME. Luciano Rodrigues Seidel - DISTRIBUIDORA J. D. C. LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018- CELICC/PMSJR

PREGÃ	PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 329/2018 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES						
ÓRGÃO	ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação- SEMED						
DADOS	DA EMPRESA BENEFICIÁRIA						
	MENDONÇA - ME CNPJ: 10.625.516/0001-85 FONE/FAX: (98) 3246-34				@outlook.		
com EN	DEREÇO: Rua Senador João Pedro, nº. 223, Coréia, Bairro: Fabril, São Luí	s/MA C	EP: 65.0	025-790			
REPRES	ENTANTE LEGAL: Fabio José Pinto da Costa CPF Nº: 334.671.453-53 I	RG №.	0535454	112014-7 SSP/MA			
Objeto R	Registrado: Registro de Preços de Fardamentos para o Serviço Móvel de Ur	gência-	SAMU.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	Macacão SAMU – 192. Marca: BERITH	Unid	100	246,50	24.650,00		
02	02 Boné SAMU – 192. Marca: BERITH Unid 200 14,60 2.920,00						
05	05 CAMISA PÓLO SAMU – 192. MARCA: BERITH Unid 250 25,00 6.250,00						
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Trinta e três mil e oitocentos e vinte reais)					33.820,00		

SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde e Fabio José Pinto da Costa, Representante Legal da R L MEN-DONÇA – ME. Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018 - CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 329/2018 - SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES							
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação- SEMED							
DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA							
WORKWEAR LTDA - EPP CNPJ: 04.344.704/0001-32	WORKWEAR LTDA - EPP CNPJ: 04.344.704/0001-32						
FONE/FAX: (31) 3337-7085 E-MAIL: carolina@multiform.com.br ENDEREÇO: Rua C	uritiba, Lo	ourdes, Be	elo Horizonte/MG - C	EP: 30.170.122			
REPRESENTANTE LEGAL: Carolina Antônio Luvizotto CPF Nº: 510.087.266-7	2 RG N	o. 6.063.	154 SSP/MG				
Objeto Registrado: Registro de Preços de para o Serviço Móvel de Urgência-SAN	1U.						
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
03 Colete SAMU 192. Marca: Citerol	Unid	20	132,00	2.640,00			
04 Colete NEP. Marca: Citerol	04 Colete NEP. Marca: Citerol Unid 10 120,00 1.200,00						
07 Jaqueta SAMU – 192. Marca: Citerol Unid 100 212,00 21.200,00							
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Vinte e cinco mil e qu		25.040,00					



SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde e Carolina Antônio Luzivotto, Representante Legal da WORKWEAR LTDA - EPP. Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018 - CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 329/2	018 – SE	MUS	VIGÊNCIA	: 12 MESES	
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação- SEMED					
DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA					
S D MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME CNPJ: 10.593.548/0001-46 FONE/FAX: (98) 3228-3847 / 98847-5931 ENDEREÇO: Rua					
João Castelo, nº. 55, Bairro: Vila Bacanga – São Luís/MA CEP:65.080-855 EMAIL: sd.materialesportivo@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Denivaldo Mendonça Leite CPF N°: 643.833.423-53 RG N°: 000075630197-1 SSP/MA					
Objeto Registrado: Registro de Preços de para o Serviço Móvel de Urgência-SAMU.					
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
06 Calça SAMU – 192. Marca: S&D	Unid	250	125,67	31.417,50	
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Trinta e um mil quatrocentos e dezessete mil e cinquenta centavos)				31.417,50	

SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde e Denivaldo Mendonça Leite, Representante Legal da S D MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 PREGÃO N.º 35/2018 - PMCG/MA PROCESSO N.º 25/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Cachoeira Grande e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 35/2018 - PMCG/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o Município de Cachoeira Grande, no valor total de R\$ 214.393,79 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), para os lotes 3, 4, 5, 6 e 8.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: COMERCIO E CONSTRUÇÃO LOBO LTDA				
CNPJ: 26.660.885/0001-49	Telefone / Fax: 3231-2532			
Endereço: Rua Santa Florence, nº01,	E-mail:			
Jardin São Cristovão, São Luis/MA	aflobomendes@hotmail.com			

Cachoeira Grande, 24 de janeiro de 2019. ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO Prefeito Municipal COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LOBO LTDA EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 PREGÃO N.º 35/2018 - PMCG/MA PROCESSO N.º 25/2018 - CPL VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Cachoeira Grande e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 35/2018 - PMCG/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o Município de Cachoeira Grande, no valor total de R\$ 234.398,23 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) para os Lotes 1, 2 e 7.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Г	EMPRESA: ANTONIO J MAROUES SANTOS – ME						
ľ	CNPJ: 02.845.831/0001-90	Telefone / Fax: 3247-0053					
ſ	Endereço: Rua 203, nº 98, Cidade	E-mail:					
	Operaria São Luis/MA	eletrocabosma@gmail.com					

Cachoeira Grande, 24 de janeiro de 2019. ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO Prefeito Municipal ANTONIO J MARQUES SANTOS – ME EMPRESA

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 014/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para exercer cargo de Assessor Júnior, Simbologia DAS-2, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

NOME

LEONARDO VIEIRA NASCIMENTO SILVA
HULLY ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
BRUNO COSTA DE MENESES
KELY CRYSTINE DE SOUSA MARTINS
LUCIVANIA SANTANA PEREIRA
RAILTON ERICEIRA VERDE
JOSÉ AUGUSTO SILVA JUNIOR
MARCIO ALMIR ARAGÃO DE VASCONCELOS
ERNILSON PEREIRA SANTOS

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JANEIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 15/2019 – GAB-DPEMA.; O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar, o Defensor Público FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 5 de fevereiro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JANEIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado



ATO Nº 16/2019 - GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar, a Defensora Pública VANESSA LIRA BRASIL, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 1º de fevereiro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JANEIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 017/2019 - GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009; Considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução nº 32-DPGE, de 12 de novembro de 2015. RESOLVE: Nomear os Defensores Públicos abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, a partir das datas abaixo.

MATRICULA	NOME	NÚCLEO	DATA
00861920	DAVI PESSOA DE LUCENA	BACABAL	01.02.2019
00238738	CÍCERO SAMPAIO DE LACERDA	TIMON	06. 02.2019

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JANEIRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 03/2019 - CSL/SES Processo nº. 0294721/2018 - SES Objeto: "Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos do Elenco Estadual para atender as necessidades dos processos administrativos da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE),"; Abertura: 11/02/2019 às 10:00 hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasnet.gov. br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação -CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 23 de janeiro de 2019. CHRISANE OLIVEIRA BARROS Pregoeira da CSL/SES.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E **ORÇAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2019 - CSL/SEPLAN. DATA/ HORÁRIO: 15h00minh / 11 de fevereiro de 2019. PROCESSO: 293802/2018 – SEPLAN. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com exigências de no mínimo 04 (quatro) estrelas, conforme ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis), apartamento standard, duplo e suíte, incluindo 02(duas) refeições (almoço e jantar), no regime diarista, sem bebidas alcoólicas e a diária deverá estar incluso (café da manhã), conforme especificações e quantitativos discriminados para o consumo referente ao exercício de 2019, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. ORGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17

de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: http:// www.seplan.ma.gov.br. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo VII - Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: csl@seplan.ma.gov.br/ csl.seplan@gmail.com. OBS: Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 25 de janeiro de 2019 Gisllene Lyra Pereira Pregoeira Oficial - CSL/SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO **PENITENCIÁRIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2019 REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0278609/2018 - SEAP ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de placas metálicas de identificação/inauguração para demanda desta SEAP. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. MODALIDADE: Contratação direta por Dispensa (art. 24, II da LLC) RATIFICO E HOMOLOGO os procedimentos referentes à Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na confecção de placas metálicas de identificação/inauguração, através da empresa MP ESTRE-LA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 21.994.901/0001-16, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais). Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino que todos os atos pretéritos sejam devidamente inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA. Encaminham-se os autos ao MPA/SAD/SALIP e SFI/SALIP, respectivamente, para a emissão do CT e da nota de empenho. Publica-se. Contrata-se. São Luís/MA, 25 de janeiro de 2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

TERMO DE CANCELAMENTO. RDC N.º 003/2018- CSL/SE-CID. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0188250/2018/SECID. A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOL-VIMENTO URBANO - SECID, através de sua Secretária de Estado, torna público o CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICI-TATÓRIO na modalidade RDC PRESENCIAL N.º 003/2018. Processo nº 0188250/2018 - SECID, cujo objeto seria a contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Melhorias Habitacionais nos bairros da Liberdade, Camboa e Alemanha – Área de Intervenção do Projeto PAC RIO ANIL, no município de São Luís, Estado do Maranhão, em razão de alterações dos beneficiários constantes do Termo de Referência e atualização da planilha orçamentária. São Luís, 24 de janeiro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEI-DA MOREIRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, Lei Geral de Licitações; artigo 11, inciso XIV, da Lei Complementar nº 12.232/2010, Lei que dispõe sobre a contratação de Agências de Publicidade; e Resolução Administrativa nº 955/2018 da ALEMA, que trata do procedimento interno de tramitação de processos, HOMOLOGO o resultado da



Concorrência nº 001/2018-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 3315/2018-ALEMA, **ADJUDICO** o objeto da licitação em epigrafe às empresas CLARA COMUNICAÇÃO LTDA, PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA e VITALE PROPAGANDA, e **AUTORIZO** a contratação das referidas empresas, ambas com os valores de desconto para o item "a" de 60%, item "b" de 13%, item "c" de 6%, e item "d" de 8%, nos termos do Edital e seus anexos. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís–MA, 25 de janeiro de 2019. Deputado Othelino Nova Alves Neto Presidente

10° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR "GUARDIÃO DA BAIXADA"

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. Ref.: Pregão Presencial nº 01/2019-10°BPM PROC. ADM. Nº 008196/2019-PMMA. O DÉCIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 05 de 15 de Outubro de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, de interesse do 10º Batalhão em vista do que consta do Processo Administrativo 008196/2019-10º BPM-MA, conforme o descrito no Edital, Termo de Referência 001/2019 e seus Anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública do Pregão terá inicio às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregue na Comissão Setorial de Licitação - CSL/10º BPMMA, situada à Rua 06, Quadra 08 nº 66 - João Castelo - Pinheiro - MA na data e horário acima mencionados. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas e acondicionadas para o 10º BPM, na região da Baixada Maranhense, a contar de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, CONFORME EXPRESSO NO EDITAL NA ÍNTEGRA PARA OS POLICIAIS MILITARES DO 10º BPM E SERVIDORES CIVIS PRESTADORES DE SERVIÇO além de outras condições e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor máximo fixado para a contratação dos serviços é de R\$ 135.795,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Informa ainda que, diariamente, das 08hs às 13:30hs na sede do 10° BPM (em dias úteis), o Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no certame. Pinheiro - MA, 25 de janeiro de 2019. CAP QOPM GLEYDSTONE TEIXEIRA ALMEIDA - Pregoeiro do 10º BPM/PMMA. CAP QOPM GLEYDS-TONE TEIXEIRA ALMEIDA PREGOEIRO DO 10º BPM

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6857/2018 - CAEMA A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 14 de fevereiro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reabilitação de poços tubulares profundos no Sistema Sacavém-São Luís/Ma. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000, Decreto Estadual nº 33.489/2017 e demais normas pertinentes à espécie. Esse

Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906, onde poderão ser retirados de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 25 de janeiro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE **DE LICITAÇÃO.** Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Associação do Posto de Taxi do Porto do Itaqui, para cessão de uso onerosa de uma área de 17,78m² (dezessete vírgula setenta e oito metros quadrados), localizada no Centro de Negócios Engenheiro Júlio Rabelo, no Porto do Itaqui, em São Luis – MA, para instalação de Ponto de Taxi, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 557,75 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.079,30 (vinte mil, setenta e nove reais e trinta centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da referida associação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 49 e seguintes da Resolução Normativa nº 7/2016 – ANTAQ e no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 23 de janeiro de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho - Presidente da EMAP.

Republicado por Incorreção

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 001/2019. CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164. 157/2018. EMSERH. OBJETO: Fornecimento de MATERIAL ODONTO-LÓGICO, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 12/02/2019 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. MOTIVO DO ADIAMENTO: Alteração no descritivo dos itens 41, 42, 43 e 44 resultante de pedido de esclarecimento apresentado, conforme ERRATA 001 e Novo Edital publicado nos sites www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www. licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/ EMSERH localizada, na Av. Boborema, Od-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 24 de janeiro de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 536

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232. 698/2018-EMSERH. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, com toda a instalação e configuração necessária do PABX, visando suprir as necessidades do Hospital do Servidor, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 20/02/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Auditório da EMSERH situada na Av. Borborema quadra 25, nº 16, bairro Calhau, nesta Capital. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH



(www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de janeiro de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 536

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196. 081/2018 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para limpeza de piscina. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 12/02/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de janeiro de 2019. Lauro César Costa Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 528

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2019 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142. 732/2018 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de material médico hospitalar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 19/02/2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de janeiro de 2019. Lauro César Costa Agente de Licitação da EMSERH Matricula nº 528

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2019, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADO. JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ N° 03.203.151/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e manutenção de sistema software de saneamento e emissão de contas de consumo de água, para atender as necessidades do SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, Ratificação em 10 de Janeiro 2019. Valor Contratual: R\$ 9.819,60 (Nove mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de Dezembro de 2019. José Cirino Chaves.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: F DE OLIVEIRA COUTO PING, (CNPJ/MF sob o nº 08.149.500/0001-00). OBJETO: Contratação de Empresa para Coleta e análises laboratoriais da qualidade da agua conforme Portaria 2.914/MS", no SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 10 de janeiro de 2019. Valor Contratual: R\$ 17.592,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais). PRAZO CONTRATUAL: 31 Dezembro de 2019. JOSE CIRINO CHAVES- Diretor geral do SAAE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: P. C. SILVA HOUSE, (CNPJ/MF sob o nº 09.203.570/0001-53). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet Banda Larga, no SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 10 de janeiro de 2019. Valor Contratual: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). PRAZO CONTRATUAL: 31 Dezembro de 2019. JOSE CIRINO CHAVES- Diretor geral do SAAE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: JOSÉ PEREIRA DE PAIVA FILHO, (CPF/MF sob o nº 244.580.072-20). OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Serviço Autônomo de agua e esgoto SAAE de São João do Paraíso - MA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 10 de janeiro de 2019. Valor Contratual: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). PRAZO CONTRATUAL: 31 Dezembro de 2019. JOSE CIRINO CHAVES- Diretor geral do SAAE.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADO: MARCOS SONBERGUE PEREIRA DE MELO, (CPFJ/MF sob o nº 015.334.761-95). OBJETO: Contratação de prestação de serviços de mão de Obra de instalação de parede com aplicação de blocos de gesso, no SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 18 de janeiro de 2019. Valor Contratual: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). PRAZO CONTRATUAL: 31 de janeiro de 2019. JOSE CIRINO CHAVES- Diretor geral do SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

O município de Loreto-MA, através da Câmara Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15:00hs (quinze horas) do dia 14 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Câmara Municipal de Loreto, situada na Tv. 8 de outubro, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pela Presidente da CPL desta câmara municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0**99) 3544-0029. Loreto-MA, 24 de janeiro de 2019. Pauliana Arrais Sena.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

O município de Loreto-MA, através da Câmara Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16:00hs (dezesseis horas) do dia 14 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Câmara Municipal de Loreto, situada na Tv. 8 de outubro, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pela Presidente da CPL desta câmara municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0**99) 3544-0029. Loreto-MA, 24 de janeiro de 2019. Pauliana Arrais Sena.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ. Ref.: Processo de DISPENSA nº 001/2019. Contratado: ARRAIS FALCÃO E SARAIVA CONSULTORIA E PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.033.087/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de provimento e gerenciamento de acesso a internet. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de DISPENSA de acordo com os seus próprios fundamentos e AUTORIZO a contratação da empresa ARRAIS FALCÃO E SARAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 12.033.087/0001-82, para prestação de serviços de provimento e gerenciamento de acesso a internet. Portanto, efetive-se a contratação, com DISPENSA de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publiquese no prazo legal. Grajaú (MA), 08 de janeiro de 2019. EDUARDO JOSÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO – PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 03/2019 - O Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e nos autos do processo administrativo nº 03/2019 e de acordo com parecer do coordenador jurídico desta Câmara. Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019. OBJETO: Locação de sistema de publica e postal da transparência ativa. CONTRATA-DA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME CNPJ nº 09.295.258/0001-37. VALOR: 6.000,00 (seis mil reais). E DETER-MINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pastos bons, 15 de Janeiro de 2019. Francisco Reinaldo Coelho Sousa Presidente da Câmara Municipal Biênio 2019/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPEN-SA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 04/2019 – O Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e nos autos do processo administrativo nº 04/2019 e de acordo com parecer do coordenador jurídico desta Câmara. Resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. CONTRATADA: T R 3 SERVIÇOS & COMERCIO - ME CNPJ n° 21.989.270/0001-47. VALOR: 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais). E DETER-MINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pastos bons, 21 de Janeiro de 2019. Francisco Reinaldo Coelho Sousa Presidente da Câmara Municipal Biênio 2019/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, CNPJ Nº 06.659.528/0001-53, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019. OBJETO: Aquisição de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/

higiene e gêneros alimentícios para atender a demanda das atividades da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, durante o exercício de 2019. DATA DA SESSÃO: 11/02/2019, às 08hs30min. LOCAL: prédio do Legislativo à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Vitoria do Mearim-MA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs30min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Vitória do Mearim-MA (MA), 24/01/2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, CNPJ Nº 06.659.528/0001-53, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019. OBJETO: Prestação de serviços de Locação de 01(um) veículo 4 X 4, diesel, sem motorista, a fim de atender a demanda das atividades da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, durante o exercício de 2019. DATA DA SESSÃO: 11/02/2019, às 10hs30min. LOCAL: prédio do Legislativo à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Vitoria do Mearim-MA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs30min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Vitória do Mearim(MA), 24/01/2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, CNPJ Nº 06.659.528/0001-53, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019. OBJETO: Aquisição de combustível, tipo Diesel Comum, para atender a demanda das atividades da Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA, durante o exercício de 2019. DATA DA SESSÃO: 11/02/2019, às 14hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Vitoria do Mearim-MA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs30min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Vitória do Mearim(-MA), 24/01/2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, CNPJ Nº 06.659.528/0001-53, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019. OBJETO: Contratação de Escritório de Contabilidade, pessoa jurídica, com experiência na área de Contabilidade Pública, para a prestação dos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil à Câmara Municipal de Vitória do Mearim-MA, durante o exercício de 2019. DATA DA SESSÃO: 13/02/2019, às 08hs30min. LOCAL: prédio do Legislativo à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Vitoria do Mearim-MA,, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs30min às 12hs00min na sala da Comissão Permanente de Licitação. Vitória do Mearim(MA), 25/01/2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço GLOBAL, de interesse da Câmara Municipal de BOM JARDIM-MA, sendo a seguinte; TOMADA DE PREÇOS nº001/2019:OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, destinados á Câmara Municipal de BOM JARDIM-MA; DATA DA SESSÃO: 13/02/2019 às 08hs00min. BASE LEGAL: Lei nº10.520/02 e Lei nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Pré-



dio da Câmara Municipal de BOM JARDIM-MA, na Rua 07 de setembro s/nº, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos gratuitamente. BOM JARDIM(-MA), 28/01/2019. José de Ribamar Ferreira – Vereador Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JAR-DIM-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço GLOBAL, de interesse da Câmara Municipal de BOM JARDIM-MA, sendo a seguinte; TOMADA DE PREÇOS nº002/2019:OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Consultoria Jurídica, destinados á Câmara Municipal de BOM JARDIM-MA; DATA DA SESSÃO: 13/02/2019 às 10hs00min. BASE LEGAL: Lei nº10.520/02 e Lei nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Câmara Municipal de BOM JARDIM-MA, na Rua 07 de setembro s/nº, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos gratuitamente. BOM JARDIM(MA), 28/01/2019. José de Ribamar Ferreira – Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS TORNA PÚBLICO QUE ESTA ADIADA O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019-CPL - OBJETO:. Contratação de empresa para realização de atividades técnicas nas áreas de engenharia e arquitetura, através de planejamento, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. PARA O DIA 01 de fevereiro de 2019, às 11:00h. ENDEREÇO: Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSUL-TA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 24 de Janeiro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, designada pelo Decreto nº 002 de 02/01/2019, torna público a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009. DATA: 11/02/2019 às 08:30, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, situada na Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de janeiro de 2019. Gracilene Barros Macêdo, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores,

e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo Menor Preço (por item), visando o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e acessórios para veículos automotores, com serviços de alinhamento e balanceamento, de interesse desta Administração Pública, que seria realizado no dia 31 de Janeiro de 2019 às 09:00h (nove horas). MOTI-VO: Alterações no Anexo I – Termo de Referência, quanto aos quantitativos. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 25 de janeiro de 2019. SIMONE PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Guimarães/ MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado da sessão foi a declaração do certame do Pregão Presencial nº 001/2019, como fracassado, que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a realização das festividades do aniversario da cidade de Guimarães -MA, do tipo Menor Preço global que ocorreu no dia 17 de janeiro de 2019, às 09h00min. Guimarães/ MA, 17 de janeiro de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca/ Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019. O Município de Timbiras - MA, através da Prefeitura Municipal de Timbiras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº. 10.520/2002, Lei n°. 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (onze horas) do dia 08 de fevereiro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de transporte escolar com motorista para os alunos da Rede Pública de Ensino de Timbiras/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A presente licitação será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbiras, situada à Rua José Antonio Francis, S/N, Centro, Timbiras - MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplptimbiras@gmail.com. Timbiras - MA, 24 de janeiro de 2019, Marco Antonio Muniz Barbosa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.02/2019. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PNAE Programa Nacional de Alimentação dos alunos do EJA, MAIS EDU-CAÇÃO, CRECHE, AEE, ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ES-COLA das Escolas da zona Urbana e rural, para o exercício de 2019. ABERTURA: 11 de fevereiro de 2019 às 10 horas. TIPO DE LI-CITAÇÃO: Menor Preço por item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. **OBTENÇÃO DO** EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www. Itinga.ma.gov.br – portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

A Prefeitura de São João dos patos – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDAS PARA O CARNAVAL 2019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, abertura das propostas dia 08/02/2019 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 — Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Livros Didáticos para Educação Infantil atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 08 de Fevereiro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. Barra do Corda-MA, 25 de Janeiro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. Em resposta ao recurso impetrado pela empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, o Secretário Municipal de Saúde apresentou a seguinte Decisão: "Verifica-se que o referido servidor participou do quadro societário da Empresa BIO COMÉRCIO até o dia 09 de abril de 2018, salientamos que já havia iniciado o presente processo administrativo com a prática de atos externos (Publicação do Edital em 20/03/2018). Embora possa ser alegado que o mesmo saiu da sociedade antes da sessão do dia 02 de maio, verifica-se ainda que a sócia que foi admitida na sociedade é irmã do referido servidor público. Neste aspecto, proibição contida no item 5.4.4 do edital é cristalina ao vedar o vínculo entre a atual sócia e o servidor público, devendo a empresa BIO COMERCIO e CIRURGIA TOCANTINS ser desclassificada/inabilitada do presente pregão. Ante o acima exposto, seguindo a orientação contida no parecer da PGM, declaro invalida a adjudicação de fls 1125, e determino que seja emitida nova adjudicação a favor da empresa SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, no que tange aos itens que a mesa se sagrou vencedora, considerando que sobre os mesmos não há nenhuma impugnação, e segundo os incisos XVIII e XIX, art. 11, do Decreto 022/2007, o recurso não terá efeito suspensivo e o acolhimento do recurso invalida-se apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, a licitação pode prosseguir, mesmo pendente no que diz respeito à necessidade de intimação da empresa BIO COMÉRCIO da presente decisão, que deverá ser realizada pela CPL." Alair Batista Firmiano - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço Por Item, sagrando-se vencedora as Empresas R.C.S CALDAS COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.610.438/0001-30 com o valor de R\$ 343.902,00 (Trezentos e quarenta e três mil, novecentos e dois reais e a empresa J.J.S. DITRIBUIDORA ERELI - ME, inscrita no CNPJ:05.287.011/0001-18 com o valor R\$ 205.654,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 25 de janeiro de 2019. Denílson Odilon Fonseca - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLI, Nº 239, São Luís, 26 de Dezembro de 2017, pagina 04, EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, onde se lê: Quinto Termo Aditivo, leia-se: Sexto Termo Aditivo. Balsas – MA, 25 de janeiro de 2019. Elias Alfredo Cury Neto – Presidente/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMA-DA DE PREÇO Nº: 002/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14010900/2019. O município de Chapadinha-MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2019-PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: 14010900/2019, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa especializada para serviços de reforma da unidade integrada augustinho ribeiro de aguiar no município de chapadinha/MA, devido problemas técnicos na fase interna da licitação. Dê-se ciência e publique-se para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2019. Magno Augusto Bacelar Nunes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MU-NICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, através da Comissão Permanente de Licitação, Estado do Maranhão, avisa que Adiou as licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Provedor de Internet por fibra óptica e via radio na Zona Urbana e Rural de Aldeias Altas-MA. Adiou abertura para o dia: 05/02/2019 às 10:00 hs. PRE-GÃO PRESENCIAL nº 005/2019. TIPO: Menor Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Veiculos Utilitários Cabine Dupla 0km, com capacidade de carga até 650kg. Adiou abertura para o dia: 05/02/2019 às 11:00 hs. O Edital e seus anexos serão obtido com a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. João Rosa, 285 - Centro - Aldeias Altas-MA, ou no portal da transparência(Sacop). Maiores esclarecimentos no horário de 08:00 às 12:00 hs com a Comissão Permanente de Licitação. Aldeias Altas (MA), 23 de Janeiro de 2.019. PUBLIQUE-SE. Jaime Neres dos Santos-Pregoeiro da Prefeitura de Aldeias Altas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMA-DA DE PREÇOS Nº 004/2018. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, torna público o resultado do julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de Creche Proinfância - tipo 1, no Município de Dom Pedro/MA, tendo sido declarada habilitada a seguinte empresa: Dunas Construções LTDA., C.N.P.J. nº 05.775.952/0001-09 e inabilitada a empresa: BFX Engenharia EIRELI, CNPJ nº 04.290.167/0001-95, em virtude de ter apresentado Certificado de Registro Cadastral - CRC, exigido no item 7.1.4.g, não autenticado, contrariando o item 7.1 do edital; em virtude de não ter comprovado a execução das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 7.1.7.2 e 7.1.7.3 do edital. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta decisão, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Dom Pedro/MA, 04 de dezembro de 2018. Joedson de Sousa Silva - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 005/2018. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, torna público o resultado do julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de quadras cobertas com vestiário, no Município de Dom Pedro/MA, tendo sido declarada habilitada a seguinte empresa: Dunas Construções LTDA., C.N.P.J. nº 05.775.952/0001-09 e inabilitada a empresa: BFX Engenharia EIRELI, CNPJ nº 04.290.167/0001-95, em virtude de ter apresentado Certificado de Registro Cadastral - CRC, exigido no item 7.1.4.g, não autenticado, contrariando o item 7.1 do edital; em virtude de não ter comprovado a execução das parcelas de maior relevância exigidas nos itens 7.1.7.2 e 7.1.7.3 do edital. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta decisão, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/93. Publique-se. Dom Pedro/MA, 04 de dezembro de 2018. Joedson de Sousa Silva - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 08 de fevereiro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 01/2019/CPL, do tipo menor preço sobre o regime de empreitada por preços global cujo objeto é Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator, Grade Aradora e Semeadora). Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2^a a 6^a feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, Colinas (Ma), 24 de janeiro de 2019 - JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-

CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 08 de fevereiro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 02/2019/CPL, do tipo menor preço sobre o regime de empreitada por preços global cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) veículos 01 (uma) cabine simples e 01 (uma) cabine dupla. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2^a a 6^a feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 24 de janeiro de 2019 - **JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CPL.

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 11 de fevereiro de 2019, sede da Prefeitura Municipal de Colinas MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modali-

dade $Pregão\ Presencial\ N^o\ 03/2019/CPL$, do tipo menor preço sobre o regime de empreitada por preços por item cujo objeto é Aquisição de urnas funerárias. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2^a a 6^a feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 24 de janeiro de 2019 - JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustível para Abastecimento da frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Ano 2019. Data da Abertura: dia 11 de Fevereiro de 2019, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 29/01/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Reposição de Peças para Os ônibus Escolares do Município de Coroatá-MA, Ano 2019. Data da Abertura: dia 11 de Fevereiro de 2019, às 10:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 29 /01/2019, Eldo de Melo Viana, Secretario Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 11 de fevereiro de 2019, às 09:00 hs na sede da Pref. Mun. de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/ MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM -Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 25 de janeiro de 2019. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma PRESEN-CIAL, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção básicos e construção em geral para manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falção e suas secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 11 de fevereiro de 2019, às 14:00 hs na sede da Pref. Mun. de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 25 de janeiro de 2019. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL -SRP: 005/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTA-RIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2019, na sede do Em frente ao Posto BR de SÃO BERNARDO, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR- Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL -SRP: 005/2019-CPL tipo menor preço por ítem para aquisição de peças para veículos. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de São Bernardo- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. SÃO BER-NARDO/MA, 14 de janeiro de 2019 Eliza Lima- Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL -SRP: 006/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTA-RIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 14:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2019, na sede do Em frente ao Posto BR de SÃO BERNARDO, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR- Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL -SRP: 006/2019-CPL tipo menor preço por ítem para aquisição de material didático pedagógico A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de São Bernardo- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. SÃO BERNARDO/ MA, 14 de janeiro de 2019 Eliza Lima- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 -CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2019, na sede do Em frente ao Posto BR de SÃO BERNARDO, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR- Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL-007/2019-CPL tipo menor preço para prestação de serviços de cópias e encadernação. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de São Bernardo-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. SÃO BERNARDO/ MA, 14 de janeiro de 2019 Eliza Lima- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 -CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 14:00 horas, do dia 11 de fevereiro de 2019, na sede do Em frente ao Posto BR de SÃO BERNARDO, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR- Centro São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL-008/2019-CPL tipo menor preço por lote para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, manutenção de refrigerador, fogão e refrigerador, manutenção de computadores. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de São Bernardo- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. SÃO BERNARDO/MA, 14 de janeiro de 2019 Eliza Lima- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL -SRP: 009/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTA-RIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2019, na sede do Em frente ao Posto BR de SÃO BERNARDO, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR- Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL -SRP: 009/2019-CPL tipo menor preço por ítem para aquisição de medicamentos, material hospitalar, material de laboratório e material odontológico. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de São Bernardo- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. SÃO BERNARDO/MA, 14 de janeiro de 2019 Eliza Lima- Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: 010/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 15:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2019, na sede do Em frente ao Posto BR de



SÃO BERNARDO, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR- Centro São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL: 010/2019-CPL tipo menor preço por ítem para aquisição de equipamentos de informática e insumos de informática, para as Secretarias municipais. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de São Bernardo-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. SÃO BERNARDO/ MA, 14 de janeiro de 2019 Eliza Lima- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019, na sede do Em frente ao Posto BR de SÃO BERNARDO, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR-Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL-011/2019-CPL tipo menor preço para aquisição de gêneros alimentícios (assistência/adm/educação). RECURSOS: PRÓPRIOS. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sextafeira no Setor de Licitação do Município de São Bernardo- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. SÃO BERNARDO/MA, 14 de janeiro de 2019 Eliza Lima- Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 -CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PORTARIA 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 12:00 horas, do dia 13 de fevereiro de 2019, na sede do Em frente ao Posto BR de SÃO BERNARDO, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Barão do Rio Branco S/N - Em frente ao Posto BR- Centro São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL-012/2019-CPL tipo menor preço para fornecimento de lanches e pães para secretaria de assistência social. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de São Bernardo- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação e o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, até o terceiro dia útil antes da abertura do certame. SÃO BERNARDO/MA, 14 de janeiro de 2019 Eliza Lima- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93,

suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria em Comunicação, Relações Públicas e Organização de Cerimonial e Eventos para o Município de Pio XII – MA. ABERTURA: 14 de fevereiro de 2019, as 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMEN-TAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 25 de janeiro de 2019. José Rodrigues Alves - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Construção da Escola Francisco Coelho no Povoado Fazenda Nova no Município de Pio XII - MA. ABERTURA: 14 de fevereiro de 2019, as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro -Pio XII-MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 25 de janeiro de 2019. José Rodrigues Alves - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiária da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, medicamentos de uso contínuo e material de consumo para doação aos pacientes do Município de Santa Luzia/MA. ABERTURA: 11 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 25/01/2019, JUCENA-RIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiária da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para as diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA. ABERTURA: 11 de Fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida



Nagib Haickel, s/nº, Centro de Santa Luzia/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser adquiridos gratuitamente através de mídia eletrônica ou impresso, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Santa Luzia/MA, 25/01/2019, JUCE-NARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - SRPNº 001/2019. A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender alunos da Educação Básica deste Município, Data da Abertura 12 de Fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 23 de Janeiro de 2019. Thiago Chaves Costa, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.

A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível do tipo gasolina comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, visando atender a demanda deste Munícipio de São Raimundo do Doca Bezerra, Data da Abertura 11 de Fevereiro de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou ainda obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, São Raimundo do Doca Bezerra/MA., em 23 de Janeiro de 2019. Thiago Chaves Costa, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, avisa que realizará o processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos Basicos e Executivos para Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua, conforme convênio nº 881888/2018. Data de Abertura: 15/02/2019. Horário: 08h00. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, pelo custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Miranda do Norte – MA, 25 de Janeiro de 2019. JOÃO BARBOSA DOS SANTOS - Pregoeiro da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, avisa que realizará o processo licitatório, cujo objeto é a

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos Basicos e Executivos para Implantação de Melhorias Sanitarias Domiciliares - MSD, conforme convênio nº 880207/2018. Data de Abertura: 15/02/2019. Horário: 10h00. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183-Centro-Miranda do Norte-MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, pelo custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Miranda do Norte – MA, 25 de Janeiro de 2019. **JOÃO BARBOSA DOS SANTOS** - Pregoeiro da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, avisa que realizará o processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos Basicos e Executivos para Implantação de Melhorias Sanitarias Domiciliares - MSD, conforme convênio nº 864820/2018. Data de Abertura: 15/02/2019. Horário: 14h00. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183-Centro-Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, pelo custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Miranda do Norte – MA, 25 de Janeiro de 2019. JOÃO BARBOSA DOS SANTOS - Pregoeiro da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, avisa que realizará o processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos para Construções de 10 (dez) barragens, conforme convênio nº 882061/2018. Data de Abertura: 15/02/2019. Horário: 16h00. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, pelo custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Miranda do Norte – MA, 25 de Janeiro de 2019. JOÃO BARBOSA DOS SANTOS - Pregoeiro da Comissão de Licitação.

A Prefeitura Municipal de **MIRANDA DO NORTE - MA CNPJ: 12.553. 806/0001-96**, em conformidade com a Lei Municipal 087/2018, deste município, e através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Pedro Hypólito de Azevêdo Filgueiras Lôbo, Matrícula 018/2010, realizará Leilão Público de automóveis e inservíveis, de propriedade do Município de MIRANDA DO NORTE- MA, na modalidade de melhor preço ofertado. O leilão será realizado em **13/02/2019 às 09:00**, na sede da Prefeitura. Maiores informações e retiradas de Edital através do email phleiloes@hotmail.com, telefone (98)98180

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CORSA OJA9023 ano 2013	R\$7.000,00
2	CORSA OJC1843 ano 2013	R\$ 7.000,00
3	CORSA OJF2184 ano 2013	R\$ 8.000,00
4	FIAT UNO NMZ1414 ano 2010 (2 portas)	R\$6.000,00
5	FIAT UNO NMZ1021 ano 2010 (4 portas)	R\$6.000,00
6	GOL NHL5211 ano 2008 (4 portas)	R\$6.000,00
7	FIAT DOBLÔ HPS7027 ano 2004	R\$7.500,00
8	S10 OJC6523 ano 2013	R\$20.000,00
9	HILUX AMBULÂNCIA LKW5881 ano 2009	R\$25.000,00
10	MASTER NNA4879 ano 2010	R\$15.000,00
11	TRATOR MASSEY FERGUNSON	D¢ 5 000 00
11	DESMONTADO SUCATA	R\$ 5.000,00
12	TRATOR VALTINA DESMONTADO	R\$5.000,00
13	PALIO WEEKEND SUCATA	R\$1.800,00
14	SAVEIRO SUCATA	R\$1.800,00
15	SAVEIRO SUCATA	R\$1.800,00
16	MOTO YAMAHA SUCATA	R\$500,00
17	MOTO NMY2274 Ano 2009	R\$2.000,00
18	L200 HPL7268 Ano 2001/2002	R\$10.000,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **NUNES FREIRE-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 013/2018 de 01 de agosto de 2018, torna público que realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 14 de fevereiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000 - Governador Nunes Freire/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, para o exercício de 2019, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia ou pelo site www. governadornuesfreire.ma.gov.br ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Governador Nunes Freire - MA, em 25 de janeiro de 2019. Aécio Pereira Santos-Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Municipal n° 002/17, Decreto Municipal n° 003/17 e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizará às 09h00hs (nove horas) do dia 11 de fevereiro de 2019, a licitação na modalidade Pregão nº 004/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza de interesse de diversas secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº. 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov.br. Governador Nunes Freire - MA, em 25 de janeiro de 2019. Aécio Pereira Santos-Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Municipal n° 002/17, Decreto Municipal nº 003/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizará às 09h00hs (nove horas) do dia 12 de fevereiro de 2019, a licitação na modalidade Pregão nº 005/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais de expediente e didáticos de interesse de diversas secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão n°. 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@ governadornunesfreire.ma.gov.br. Governador Nunes Freire - MA, em 25 de janeiro de 2019. Aécio Pereira Santos-Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019. Processo Administrativo nº 001/2019-SEMCULT. RECONHECO a Dispensa de Licitação Nº 03/2019, para locação de imóvel situado á Rua Maria Rosa Martins Marques, 167, Bairro Catumbi neste Município, destinado ao deposito de materiais usados nas atividades culturais do município, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da senhora Francisca Martins Moraes, portadora do CPF nº 529.108.223-20 no valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais), com amparo legal no Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. Penalva/ (MA), 22 de janeiro de 2019. Claudia do Socorro Silva Rabelo. Secretária Municipal de Cultura. RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 03/2019 na forma do previsto na Lei 8.666/1993, conforme termos do processo em epígrafe, no valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais), em favor da senhora Francisca Martins Moraes, portadora do CPF nº 529.108.223-20, sob fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, destinado ao funcionamento deposito de materiais usados nas atividades culturais do município. Penalva/MA, 23 de janeiro de 2019. Ronildo Campos Silva. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018. Extrato de Dispensa de Licitação nº 016/2018. Processo Administrativo: 017/2018-SEMED. Objeto: Serviços de Impressão e Encadernação de documentos. Contratado: J. F. Sousa Nunes- ME, CNPJ: 05.551.416/0001-11. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: 16.155,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02. 05 – FUNDEB – 0 1 00 - 12. 361. 0019. 2017. 0000 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental - 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros. Ratificação: em 19/12/2018, por Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001 - 64, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.060 - 2019 de 02 de Janeiro 2019, torna público, que procederá a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa do ramo de serviços técnicos especializados para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento e alimentação nos portais SINCOV, SIMEC, FNS, FUNASA, SIGA e elaboração de projetos de engenharia, para o Município, em conformidade com o Anexo I (Plano de Trabalho). DATA DA ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2019 às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: 65.925-000 – SÍTIO NOVO/MA. TIPO: Menor Preço Unitário. REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDI-TAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-



feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Sítio Novo/MA, 21 de Janeiro de 2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS-Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. CLEOIVANEIDE SOUSA DA SILVA, CPF: 466.657.223-68 OBJETO: Locação de um Imóvel Residencial destinado a Casa de Apoio, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 11/01/2019. VALOR CONTRATUAL R\$: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. MARIA AMÉ-LIA DINIZ DA SILVA, CPF: 814.009.933-34. OBJETO: Locação de um Imóvel residencial localizado na Avenida Hermenegildo Gomes Ferreira, Qd. 13, Lts. 4, 7, Parque Leontino Nascimento destinado ao funcionamento das Escolas do Ensino Infantil desta Municipalidade, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 11/01/2019. VALOR CONTRATUAL R\$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. MARTA SATI-KO SEKITANI, CPF: 234.983.079-91 OBJETO: Locação de um Imóvel Residencial para atender a Sedes - Secretaria de Desenvolvimento Social, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 21/01/2019. VALOR CONTRATUAL R\$: 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA. JOSÉ PEREIRA MARACAÍPE, CPF: 125.257.233-68 OBJETO: Locação de um Imóvel Residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 30/01/2019. VALOR CONTRATUAL R\$: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez) horas, horário local do dia 13 de Fevereiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Herculano Parga, 120 - Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição Material de Expediente e Didático, para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para o exercício 2019, conforme Edital e seus Anexos na, forma da Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais nº 002/2017, n° 003/2017 e Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2019. **Rafael Luís Morais Araújo** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, Através de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 14h00min (quatorze) horas, horário local do dia 13 de Fevereiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Herculano Parga, 120 - Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Copa e Cozinha para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos na, forma da Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais nº 002/2017, nº 003/2017 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2019. Rafael Luís Morais Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 17 de janeiro de 2019 às 08:30 horas a Aquisição de material de expediente com a finalidade de atender as necessidades da de toda a Administração, conforme anexos do Edital, L G DE O ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que apresentou menor preço por item, sendo o valor total é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais). Pedro do Rosário (MA), 23 de janeiro de 2019. - RAI-MUNDO ANTONIO SILVA BORGES - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 17 de janeiro de 2019 às 08:30 horas a Aquisição de material de limpeza com a finalidade de atender as necessidades da de toda a Administração, conforme anexos do Edital, VANUSA DOS SANTOS COMÉRCIO E LOGÍSTICA – ME, que apresentou menor preço por item, sendo o valor total é de R\$ 1.060.000,00 (Hum Milhão e Sessenta Mil Reais). Pedro do Rosário (MA), 23 de janeiro de 2019. - RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – CPL/PMPR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3958/2019. A Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Pedro Cunha Mendes,



2361, Centro, Pedro do Rosário/Ma, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no município de PEDRO DO ROSÁRIO/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação e Tributos do Município. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente. Pedro do Rosário - Ma, 28 de janeiro de 2019. HERBERT COSTA PENHA JUNIOR - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão do Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo Administrativo nº 3693/2018, no dia 07/02/2019 ás 08.00; Informando as empresas participantes: AGUIA FARMA DISTRIBUIODRA DE MEDICAMENTOS – LTDA-ME, BENTES SOUSA E CIA LTDA, INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, conforme registro em Ata do processo administrativo assinadas pelos participantes supracitados, para continuidade das fases seguintes do certame . Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro Pedro do Rosário/MA. Com base legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro do Rosário - Ma, 23 de janeiro de 2019. Sr. Herbert Costa Penha Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão do Pregão Presencial nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 3694/2018, no dia 07/02/2019 ás 09.00; Informando as empresas participantes: AGUIA FARMA DISTRIBUIODRA DE MEDICAMENTOS - LTDA-ME, BENTES SOUSA E CIA LTDA, INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, P H COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, J. M. DE JESUS ASSD MACIEL, conforme registro em Ata do processo administrativo assinadas pelos participantes supracitados, para continuidade das fases seguintes do certame . Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro – Pedro do Rosário/MA. Com base legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro do Rosário - Ma, 23 de janeiro de 2019. Sr. Herbert Costa Penha Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão do Pregão Presencial nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 3695/2018, no dia 07/02/2019 ás 10.00; Informando as empresas participantes: L. G. DE O. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME, VANUSA DOS SANTOS COMERCIO E LOGISTA, J. D. MELO – COMÉRCIO – ME, J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - EPP, PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, FWA COMERCIO LTDA - EPP, conforme registro em Ata do processo administrativo assinadas pelos participantes supracitados, para continuidade das fases seguintes do certame . Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro – Pedro do Rosário/MA. Com base legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro do Rosário - Ma, 23 de janeiro de 2019. Sr. Herbert Costa Penha Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a reabertura da sessão do Pregão Presencial nº 006/2019 - Processo Administrativo nº 3696/2018, no dia 07/02/2019 ás 11.00; Informando as empresas participantes: L. G. DE O. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME, VANUSA DOS SANTOS COMERCIO E LOGISTA, J.F. ROCHA SANTOS - ME, MARLE-TE A. SILVA, conforme registro em Ata do processo administrativo assinadas pelos participantes supracitados, para continuidade das fases seguintes do certame . Os interessados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro do Rosário/MA. Com base legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro do Rosário - Ma, 23 de janeiro de 2019. Sr. Herbert Costa Penha Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.0001/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículos automotivos com motorista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 007/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.0002/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas diversas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) nos veículos e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Motocicletas da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 007/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizarse às 11:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos



os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS: Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.0003/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.0004/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.0005/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão — MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização das festividades carnavalescas no Município , o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secreta-

ria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS: Nº 010/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.0006/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas diversas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (alinhamento, balanceamento e outros) nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizarse às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 08 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.0007/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global por Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral, confecção e fornecimento de rouparia em geral, fornecimento de tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão -MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.0008/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos di-



versos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02,2101.0009/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail. com.. São Domingos do Maranhão (MA), 25 de janeiro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Presidente Da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2018. A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu -MA, por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Concorrência, acima mencionada cujo, o objeto era Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas objetivando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública do Município de Conceição do Lago Açu - MA, bem como também, a prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, foi REVOGADA, em acordo ao Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, publicado no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, em 28 de dezembro de 2018. Conceição do Lago Açu - MA, 24 de janeiro de 2019. ROGÉRIO DA SILVA SOUSA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2019.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Acu torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Concorrência Pública. Tipo Melhor Técnica e Preço sobre o regime de preço global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITA-ÇÃO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas objetivando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública do Município de Conceição do Lago Açu - MA. ABERTURA: 19 de março de 2019 às 09:00 horas. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, mediante pagamento DAM no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, situada à Rua do Comercio, s/n, Centro, ou no e-mail: cplcla@hotmail. com Conceição do Lago Açu – MA, 24 de janeiro de 2019. Rogério da Silva Sousa - Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2019

- A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP. Tipo menor preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar). ABERTURA: 14 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas. As empresas interessadas poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, situada à Rua do Comercio, s/n, Centro. Conceição do Lago Açu - MA, 24 de janeiro de 2019. Rogério da Silva Sousa - Presidente da CPL.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA, Através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público para o conhecimento dos interessados que fará Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ABERTURA: 05 de março 2019 às 10h00min horas. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução 38/2009 de 16/07/2009-FNDE, Resolução 26/2013 de 17 de junho de 2013-FNDE e Lei 8.666/93 e sua alterações. Os interessados poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12h, na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro. Conceição do Lago Açu/MA. 24 de janeiro de 2019. Rogério da Silva Sousa-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/ CPL/SRP. PROCESSO Nº 65/2018-Sec. Mun. de Saúde. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação para Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para eventual Aquisição sob demanda de Medicamentos hospitalares para atender as necessidades do sistema de saúde do Municipio de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereco acima. Bacuri (MA), 25 de Janeiro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues. Pregoeiro Oficial do Município.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPL/PMB. PROCESSO Nº 0054/2018 - Sec. Mun. de Saúde. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, para a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 25 de Janeiro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues. Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CPL/SRP. PROCESSO Nº 66/2018 - Sec. Mun. de Saúde. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação para Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para eventual Aquisição sob demanda de Insumos Hospitalares, Laboratorial e Odontológico para atender as necessidades da rede municipal de saúde do municipio de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 25 de Janeiro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/ CPL/PMB. PROCESSO Nº 0059/2018 — Sec. Mun. de Saúde. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bacuri/ MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 25 de Janeiro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues. Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/ CPL/SRP. PROCESSO Nº 64/2018 - Sec. Mun. de Saúde. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação para Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para eventual Aquisição sob demanda de Medicamentos para atender as necessidades da assistência farmacêutica da farmácia básica, do Municipio de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 25 de Janeiro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues. Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/ CPL/SRP. PROCESSO Nº 0063/2018 - Sec. Mun. Administração. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação para Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual Aquisição sob demanda de Materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais vinculkadas a Administração Pública da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 25 de Janeiro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues. Pregoeiro Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimentos dos interessados, que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, cujas às autuações, objetos e datas seguem no quadro abaixo. Os Editais estão disponível no Portal da Transparência e poderão ser consultados ou retirados gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Presidente Geisel, nº 691, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail.com.

Licitação	Objeto	Data	Horário
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de expediente,	00/02/2010	00120
nº 001/2019-SRP	higiene e limpeza, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.	08/02/2019	U8n:30min.
	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para		
Pregão Presencial		08/02/2019	09h:30min.
nº 002/2019-SRP	Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.		
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de expediente,		
nº 003/2019-SRP	8 1 /1	08/02/2019	10h:30min.
11 000/2019 5111	Municipal de Saúde.		
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL e SAMU)	08/02/2010	1.4h:00min
nº 004/2019-SRP	do Município de São Pedro da Água Branca/MA.	06/02/2019	1411.00111111.
D ~ D . 1	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para		
Pregão Presencial	atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (UBSs) do Município de São Pedro da	08/02/2019	15h:00min.
nº 005/2019-SRP	Água Branca/MA.		
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para		
nº 006/2019-SRP	atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de	11/02/2019	08h:30min.
11 000/2017 5111	Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA.		
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos e materiais	11/02/2019	001,20,00
nº 007/2019-SRP	laboratoriais, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos, e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.	11/02/2019	0911:30IIIII.
	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes,		
Pregão Presencial	para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento	11/02/2019	10h:30min.
nº 008/2019-SRP	da Educação Básica - FUNDEB.		
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes,	11/02/2019	14h:00min
nº 009/2019-SRP	para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.	11/02/2019	1711.00111111.
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes,	11/02/2010	1.51 00 :
nº 010/2019-SRP	para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de	11/02/2019	15h:00min.
	Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA.		

FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Janeiro de 2019. Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de SAMBAÍBA - MA CNPJ: 06.229.397/0001-74, em conformidade com o DECRETO 013/2018 e Lei Municipal Orgânica , deste município, e através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Pedro Hypólito de Azevêdo Filgueiras Lôbo, Matrícula 018/2010, realizará Leilão Público de automóveis e inservíveis, de propriedade do Município de SAMBAÌBA - MA, na modalidade de melhor preço ofertado. O leilão será realizado dia 11/02/2019 às 09:00 na sede da Prefeitura de SAMBAÌBA – MA, situada À Praça José do Egito snº, Centro. A retirada gratuita de Editais pode ser feita na sede do escritório do Leiloeiro , na AV. Santos Dumont, 118 Tirirical na cidade de São Luis – MA, ou solicitado através do email phmudancas@hotmail.com.

LOTE		VALOR
01	10 monitores de computadores várias marcas	R\$300,00
02	03 aparelhos de ar condicionado	R\$150,00
	Máquina de xérox	R\$200,00
04	05 balanças grandes	R\$350,00
	02 fogões / 04 e duas bocas	R\$100,00
06	04 armários de ferro de 2 portas	R\$200,00
	01 armário madeira 2 portas	R\$50,00
08	01 porta de compensado 2.20 x 0,80	R\$20,00
09	01 aparelho Omega 200t Raioenter	R\$50,00

10	01 impressora	R\$20,00
11	03 berços de ferro	R\$120,00
12	01 aspirador cirúrgico mod. 089.AM	R\$100,00
13	01 mesa ultrasson	R\$100,00
14	01 aparelho odontomedic	R\$300,00
15	outro com diferencial, cabine e chassis.	R\$1.000,00
16	01 carcaça de uma ambulância Fiat (só lataria)	R\$300,00
17	Motocicleta STAR monter vermelha / CAU 293 de origem estrangeira Sucata	R\$800,00
18	Fiat Uno branco HQD3765 ano 2006	R\$1.500,00
19		R\$1.000,00
20	Fiat Fiorino branco ambulância placa HPI1148 ano 2005 SUCATA	R\$1.000,00
21	Logos CL vermelho BQQ5797 ano 1993 SUCATA	R\$1.000,00
22	Monza GLS Vermelho BOM7661 ano 1194 SUCATA	R\$1.000,00
23	2010/2011 capotado	R\$2.000,00
24	Voyage CL vermelha CZO3004 ano 1994	R\$2.000,00
25	Fiat Siena FLX Flex Cinza HON6475 and	R\$2.500,00
26		R\$2.500,00
27	Fiat Strada Advented Flex Prata ATO 7365 and 2010	R\$3.000,00
28	Camionete Peugeot Hoggart EScapate 1.6, 16 v ano 2010 ATR2775	R\$3.000,00



29	13 CPU	R\$260,00
30	03 cadeiras giratórias estofadas	R\$45,00
31	01 tv 14"	R\$30,00
32	01 tv 29"PHILCO	R\$50,00
33	01 bebedouro para uso com galão de 20 litros ESMALTEC	R\$50,00
34	Freezer metalfrio de 01 porta	R\$100,00
35	Geladeira vertical consul	R\$100,00
36	Geladeira vertical esmaltec	R\$100,00
37	Geladeira vertical consul	R\$100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CELICC/PMSJR. A Prefeitura de São José de Ribamar - MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2019 (horário local), na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços de material de expediente, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo nº 769/2018 - SEMPAF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CE-LICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www. saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar, 25 de janeiro de 2019. GEOR-GIANA TROVÃO MOREIRA LIMA C. CAVALCANTE - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CELICC/PMSJR. A Prefeitura de São José de Ribamar - MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2019 (horário local), na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando o registro de preço para eventual prestação de serviços de digitalização e armazenamento do acervo documental dos servidores públicos da Prefeitura de São José de Ribamar e dos processos que compõem a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo nº 905/2018 - SEMPAF e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6^a feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar, 25 de janeiro de 2019. GEOR-GIANA TROVÃO MOREIRA LIMA C. CAVALCANTE - Pregoeira

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

Prefeitura Municipal de São Bento/MA torna público que REQUE-REU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA a Licença Prévia para a Urbanização da Orla Do Rio Aurá No Município De São Bento/MA conforme Proc. Nº 13316/2019 a ser localizado no Município de São Bento/ MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

Prefeitura de Bom Lugar torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25/01/2019 Autorização para Perfuração de poço tubular Subterrânea da Autorização, as coordenadas: Latitude: 4°23'31.3" Longitude: 45°06'18.5 situado no Povoado Vertente no Município de Bom Lugar Estado do Maranhão, para fins finalidade do uso consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 15976/2019.

ALFA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 06.273.155/0001-88

ALFA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, torna público que recebeu junto a Secretária de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação da Licença de Instalação-RLI, para a atividade de construção do Edifício Residencial, localizado na Rua Osires, quadra 18 lote 37; Renascença II, São Luís, Maranhão.

B L S C DE OLIVEIRA POUSADA SANTA BARBARA CNPJ N° 22.061.614/0001-16

BLSCDE OLIVEIRA – POUSADA SANTA BARBARA, CNPJ nº 22.061.614/0001-16, torna público que REQUEREU junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais a OUTORGA DE ÁGUA SUPERFICIAL, para a finalidade de consumo humano, localizado à Fazenda Santa Barbara Rodovia MA 132, 01 KM 12-Zona Rural-Riachão-MA, conforme processo SEMA nº 9333/2019.

CRUZ E OLIVI LTDA

Cruz E Olivi Ltda, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 12/12/2018, a Autorização n° 0471112/2018, valido por 3 anos, para Uso de Água Subterrânea, sob as coordenadas geográficas: Latitude: 5°31'29.5" e Longitude: 47°28'34.8", com vazão solicitada de 9.0 m³/h ou 72.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 8.0 h/dia, situado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1779, Centro, cep: 65.903-280 – Imperatriz Estado do Maranhão, bacia hidrográfica: Rio Tocantins, com finalidade para Consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 263375/2018.

ESTRELA DA MANHÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA CNPJ N° 35.123.835/0001-13

Estrela da Manhã Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. CNPJ nº 35.123.835/0001-13 torna público que SOLICITOU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA <u>Autorização de Perfuração de poço tubular denominado de P-01 (Uso de Água Subterrânea) nas coordenadas geodésicas SIRGAS 2000 04°13'08.34" S 44°42'57.03" W, na Bacia hidrográfica do rio Mearim, situado na Fazenda Estrela da Manhã, Cajueiro, Zona Rural, Bacabal – Estado Maranhão, com finalidade de uso industrial conforme E-processo nº 15869/2019.</u>

F. DE A. MOURA EIRELI-POSTO SÃO FRANCISCO

F. DE A. MOURA EIRELI – POSTO SÃO FRANCISCO, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Revenda de combustíveis líquidos, a localizar-se, no Povoado Paiol do Centro, s/nº, no município de Parnarama-MA, conforme Processo nº 10673/2019.

FC OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ N° 07.069.487/0003-70

FC OLIVEIRA & CIA LTDA CNPJ: 07.069.487/0003-70, situada na AV. Santos Dumont, 4130 – São Sebastião, torna publico que requereu ao IMA/AL a renovação da Licença ATPP- Autorização de Transporte Produtos Perigosos, para fins industriais em Codó - MA.

"GDR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.047.633/001-71

"GDR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.047. 633/001-71, estabelecido na Estrada da Margem Araçagy/Raposa, S/n, Rod. MA 53, Cond. Villa Fiori, Sala 09, Bairro: Araçagy, CEP: 65130000, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente



e Recursos Naturais - SEMA, em 24/01/2019, Outorga Preventiva para Captação de Água, com finalidade de esgotamento sanitário/diluição de efluentes, com vazão solicitada de 36.9m³/h e período de bombeamento de 24.0h/dia, localizada nas coordenadas 2º 30' 50" lat e 44º 9' 56.3" long no Município de Paço do Lumiar/MA, conforme dados do Processo SEMA: 14921/2019.

J. OLIMPIO BARBOSA FILHO-POSTO CAROLINA

J. OLIMPIO BARBOSA FILHO – POSTO CAROLINA, torna público que recebeu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação -L.O., para atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme Proc. Nº - 249916/2016, localizado à Rodovia BR 010, Km-02, Nº-01, Bairro Sucupira, no município de Carolina -MA.

LUIZ A. S. DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP

Luiz A. S. de Oliveira Combustíveis EIRELI - EPP torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a LO - Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, conforme processo nº 12737/2019 localizado na Rua Nova, nº 01, povoado Boa Lembrança, município de Sítio Novo/MA.

OBA OBA SORVETES LTDA CNPJ N° 11.252.412/0001-35

OBA OBA SORVETES LTDA. CNPJ nº 11.252.412/0001-35 torna público que SOLICITOU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA Outorga do Direito de Uso de Água Subterrânea através do poço tubular P-01, localizado no Imóvel denominado de Lote 06 Quadra 13 - Residencial Santa Cecília, São Cristóvão (Rodovia BR-316, nº 2282) - Santa Inês - Maranhão, com finalidade de captação de água natural ou potável para utilização em suas atividades industriais e de fabricação de sorvetes conforme dados constantes no E-processo nº 14040/2019.

POSTO JULIANA LTDA CNPJ Nº 08.626.757/0001-05

O POSTO JULIANA LTDA, CNPJ 08.626.757/0001-05, estabelecido à RUA ARISTON LEDA, número 67, Centro, Tuntum - MA. CEP.: 65.763-000, Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental de Operação – L.O. Para transporte rodoviário de produtos perigosos, Conforme Protocolo E-Processo nº 268869/2018.

POSTO PORTAL DOS LENCÓIS LTDA/EPP CNPJ/MF N.º 28.912.594/0001-26

POSTO PORTAL DOS LENÇÓIS LTDA/EPP - CNPJ/MF N.º 28.912.594/0001-26, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 24/01/2019 a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, coordenadas geográficas: 02° 31' 22.99"S/43° 15'51.64"W, situado na Fazenda Bom Viver, Bairro do Olho D'Água, município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Pequenas Bacias do Norte, com finalidade de consumo humano, higienização sanitária das instalações do empreendimento e lavagem de veículos conforme dados constantes no e-processo: 14824/2019.

VINICIUS RIGO BIFON E OUTRO CPF N° 370.461.318 – 56

VINICIUS RIGO BIFON E OUTRO, inscrito no cadastro, CPF: 370.461.318 – 56 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Autorização do Direito de Uso da Água para Uso de Água Subterrânea

- ODU na Fazenda São Paulo, Conforme Processo nº 14864/2019, localizada na Fazenda São Paulo, Data Santa Rosa, S/N, Zona Rural, São Félix de Balsas - Ma. Para fins de Consumo humano, Higienização de Ambientes, Abastecimento de Pulverizador e Outros.

O DE SOUZA SILVA COMBUSTÍVEIS - ME CNPJ Nº 11.734.310/0001-56

O DE SOUZA SILVA COMBUSTIVEIS - ME, CNPJ 11.734.310/0001-56 torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, Licença de Operação - LO, através do processo 295781/2018 para atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada na Rodovia MA 034, nº 673, Cana Brava, Agua Doce do Maranhão / MA CEP 65.578-000, coordenadas geográfica 3°3'35.38" S e 42°14'21.57" W.

VIENA SIDERÚRGICA S/A CNPJ N° 07.609.993/0001-42

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 22 de janeiro de 2019, a renovação da Outorga de Direito de Uso nº 2027223/2016 dos poços usina de coordenadas geográficas latitude 4°53'23,50"S e longitude 47°23'51,80"W, situado na Fazenda Medalha, BR222, Piquiá, município de Açailândia/ MA, bacia hidrográfica do rio Mearim, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 13269/2019.

UDI HOSPITAL - EMPREENDIMENTO MÉDICO HOSPITALARES DO MARANHÃO LTDA

COMUNICADO. UDI Hospital - Empreendimento Médico Hospitalares do Maranhão Ltda, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente /SEMAM, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, CNPJ: 35.181.726/0001-52, localizado na Av. Prof. Carlos Cunha, 2.000 - Bairro: Jaracaty - CEP: 65.076-820, finalidade: Serviços Médico Hospitalares.

UDI Hospital-Empreendimento Médico Hospitalares do Maranhão Ltda, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente /SEMAM, a LICENÇA PRÉVIA, CNPJ: 35.181.726/0001-52, localizado na Av. Prof. Carlos Cunha, 2.000 - Bairro: Jaracaty-CEP: 65.076-820. Finalidade: Serviços Médico Hospitalares.

CONCLUDENTES

CENTRO EDUCACIONAL MONTE CASTELO

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. Instituição de ensino de caráter privado. Reconhecida pela resolução nº 208/05. Comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96 - (LDB). Que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito os cursos relacionados, entre os anos 2004/2018: Cursos (Formação de Professores em Nível Médio - Magistério) - (Ensino Fundamental modalidade - EJA) - (Ensino Médio Modalidade Regular) - (Ensino Médio Modalidade EJA - Educação Jovens e Adultos) - Relação nominal em ordem alfabética de alunos concluintes dos cursos citados: Abdonildo Coelho de Brito, Adaildon Damasceno do Nascimento, Adailson Alves Farias, Adailson Damasceno do Nascimento, Adelia Neves de Freitas, Adelmo Luis da Silveira, Adelson Bessa de Almeida, Ademir Francisco de Almeida, Adevair João Faria, Adriana Angela da Conceição Alves Oliveira, Adriano Gonzaga Vieira, Agnaldo Gomes Leite, Ailton Fernando da Silva, Ailton Nunes de Oliveira, Alessandra Aparecida Xavier Pereira, Alex Junio Silva Ribeiro, Alex Junior Silve Ribeiro, Alex Mainarte da Silva, Alexandre de Freitas Firmino, Alexandre Rodrigues da Cruz, Algusto Gomes Pereira, Alison de Souza e Silva, Allan Kardeck dos Santos Pereira Junior, Aluizio Antonio Aneres, Amanda Falcão Costa, Ana Carla Caetano da Silva, Ana Carolina Mariano Barbosa, Ana Lucia Batista de Oliveira, Ana Luiza Barbosa da Silva, Ana Taina Alves Rodrigues, Ana Tereza Gobbo Pontes, Andre Fonseca de Cassia do Nascimento, Andre Luis Barranco, Andre Luiz de Oliveira, Andreia Gonçalves de Faria, Angelica Pereira da Silva, Antonia Paula Rodrigues da Silva, Antonio Carlos Pereira, Antonio de Paulo da Silva, Antonio Marcio Gomes, Augusto Gomes Pereira, Bruno Carlos Boldrim, Bruno Nascimento Campos, Bruno Silva de Oliveira, Bruno Varanda Lopes, Camila Franciele Freitas, Carina da Conceição Ferrari, Carina Apolinario Cavalcante, Carla Patricia Soares Lacerda, Carlos Barbosa Neves Junior, Carlos da Rocha Lima, Carlos Eduardo de Souza, Carlos Jefferson Araujo Silva, Carlos Jorge da Silva, Carlos Roberto da Silva, Carlos Roberto Ruiz, Carolina da Conceição Ferrari, Celio Moreira Romulo, Celso Lazarete, Charles Rodrigues Neves, Claudio Alves dos Santos Junior, Cleidimar Vieira dos Santos Dias, Cleiton Gabriel Ramos, Cleuza Aparecida de Lima, Cleydson Naum Neris Guimarães, Cristiano Dias Godoi, Daniel Barros, Daniel Barros de Carvalho, Daniel Miotto Salmazo, Dantyelly Torres de Pinho Iora, Davi Aparecido de Souza, Davi Paiva Franco, David Toledo Dona, Davidson Alves Pelinsari, Dayane Alves Siqueira, Debora Oliveira de Souza, Deiwerte Henrique Rodrigues Orgelo, Diego Ciqueira, Diego Henrique Alencar dos Santos, Domingos Rosa de Oliveira, Donizeti Moreira de Oliveira, Douglas Santos de Moura, Edcarlos Alves Ferreira, Eder Estevão da Silva, Edmo Magno da Silva, Edna Sabino dos Santos, Edson Brasil da Silva, Edson Ferreira da Silva, Eduardo Camilo Henriqueta, Eduardo Luiz Pereira, Edvaldo Aparecido Liberato, Edvandro Piassoli, Elaine Cristina da Silva, Eliana Costa Silveira Gomes, Elionardo Pereira Assunção, Elisson de Araujo Silva, Eny Nunes Rodrigues, Erica Daniela Julião, Erika Priscilla Silva Alves dos Santos, Erika Yanara Torres Cardoso, Everaldo Braga Pereira, Fabiano Isaias Barbosa, Fabio Henrique de Araujo, Fausto Jose Maria Filho, Felipe Goulart Antunes, Felipe Valias Ozelane, Fernanda Gomes Moreira, Fernanda Lopes de Oliveira, Flavia Botelho dos Santos, Francisco Aparecido Nero, Fredson Carlos de Jesus, Fredson Carvalho de Jesus, Gabriel Felipe Gonçalves Pereira, Gabrielle Thalita Dutra, Gebrielle Thalita Dutra, Georgia Ribeiro Francisquini, Gesclebio Gomes da Silva, Gileno Freitas da Silva, Gilson Ferreira de Souza, Gilveliton Teixeira Lima, Gladston Quirino da Costa, Gleice Helen Correa, Graciele Aparecida Candida de Jesus, Graziele dos Santos Pinheiro, Graziele Nunes da Silva, Gustavo Azevedo Matias da Silva, Hamilton Jose Arantes, Helbert Augusto Paixão, Helberth Augusto Paixão, Henrique Freitas da Silva Lemes, Henrique Pereira Ramos, Henrique Souza da Silva, Henur Alves Carvalho, Hermogênio Ferreira, Igor Pereira da Silva, Inocencio Chaves Costa Neto, Irene Beatriz Gouvea Mota Souza, Isabella Maria Varanda Lopes Ferreira, Jacqueline Adriana Santos Costa, Jaime Marcio Rosa Junior, Jairo Mendes da Silva, Janaina Carolina Vieira do Couto, Jane Kelle Soares, Jarbas Rufino Cipriano, Jean Marcos Balbi, Jeovane Reis dos Santos, Jhon Elton Gaudencio Batista, Jhonattan Amora de Britto, João Lucio Camara, João Paulo dos Santos, João Reginaldo da Silva, João Victor Costa Sousa, Joelma Celestino Pereira Souza, Jonas Rafael Lopes, Jonathas Felipe Silverio Francisco, Jonnathas Moreira Rodrigues, Jordana Faria Alves de Jesus, Jose Eramos Barbosa, Jose Luis Gonçalves de Castro, Jose Moreira dos Santos, Jose Osorio Goulart, Josete Cambuy Pimenta, Junior Aparecido da Silva, Jusciele Silva Ribeiro, Justino Raimundo de Andrade, Keiner Silva Vasconcelos, Leandro da Silva Correa, Leandro Ferreira dos Santos, Leandro Gomes da Silva, Leandro Pereira dos Santos, Leandro Silva Correa Pereira, Leonan David Lemos, Leonardo Antonio Raul dos Santos, Leonardo Geraldo de Souza, Leonardo Soares Courelle, Lorena Ferreira Leporage, Lorena Marina Alves Gomes, Lourival Alves Pereira, Lucas Augusto Camargo Jeronimo, Lucas Dias Petroni, Lucas Francisco Cardoso Silva, Lucas Martins Gomes de Almeida, Luceli Pereira

Gonçalves, Luciano Gabriel Barbosa Matos, Luciano Lopes, Lucieli Pereira Gonçalves, Lucimar Garcia da Silva Ribeiro, Luis Alberto Alves, Luis Angelo de Souza, Luis Antonio Honorato, Luiz Claudio da Silva, Luiz Claudio Ferreira, Luiz Fernando Severino Santos, Luiz Vinicius Mattos da Silva, Maciel Francisco de Noronha, Maiara Sabrina de Souza Silva, Maira Sabrina de Souza Silva, Manoel Rodrigues dos Santos Junior, Marcelo Alves Viana, Marcelo Henrique Miranda, Marcia Rodrigues de Souza, Marciel Martins Vieira, Marco Antonio Lima Bezerra, Marcos Antonio de Oliveira, Marcos Cristiano Ceccato, Marcos Gomes, Marcos Henrique da Silva Santos Laera, Marcos Vinicius Beckedorff, Marcos Vinicius dos Reis, Marcos Vinicius Lucas dos Santos, Marcus Tulio de Oliveira Gonçalves, Maria Antonia Balestra do Lago, Maria Aparecida Alves de Lima, Maria Cristiane Carriel de Oliveira, Maria das Graças A. Ferreira da Silva, Maria Helena, Maria Rosane Araujo Rodrigues, Maria Sandra Rocha Costa, Maria Teresa Anacleto Kumakawa, Mariana Costa Nogueira, Mariana Lopes Sabino, Mario Aluoiso, Mario Damasceno Batista, Marlene Coelho da Silva, Marline dos Santos Ferreira, Matheus Alexandre Zamboni, Matheus de Jesus, Matheus de Oliveira Savino, Matheus Henrique Moreira Nunes, Matheus Lima Henrique, Matheus Macedo Santos, Matheus Rezende dos Santos, Matheus Vieira Gonçalves, Mauricio Jose Prando, Mauro do Carmo Barbosa, Max Anderson Macedo do Nascimento, Michelle Hercilia do Carmo, Michelle Mendes Genelhu, Natalia Maria Lobo de Castro, Odair Jose Damori, Odair Pereira de Souza, Odiney Cesar Machado, Osvaldo Cardoso da Silva, Oziel Ferreira Batista, Paula de Jesus de Oliveira, Paulo Cesar Moises, Paulo Eduardo Peralta Surian, Paulo Pinto Rosa, Pedro Paulo dos Santos, Plínio Rangel Leite dos Santos, Quezia Adriana de Oliveira, Rafael Alves Hilário, Rafael Aniceto Firmino Santos, Rafael Ferreira do Amaral, Raphael Marcus Passos Bento, Raul Martins do Nascimento, Rayne Araujo Borges, Regina Celia de Carvalho, Reginaldo Fabiano Telles, Reginaldo Rocha dos Reis, Reinaldo Celso Esgrinheri, Ricardo Adão Cunha, Ricardo da Silva Baldi, Ricardo Dias de Loiola, Roberto Carlos Nunes dos Reis, Roberto Ferreira da Silva, Rodrigo Marqui Kataoka, Rodrigo Pereira de Andrade, Rodrigo Soares Andrade, Rogerio Correia da Silva, Ronaldo Celio da Silva, Rosana Batista de Aguiar, Rosania Aparecida Ribeiro, Rosilene Pereira de Souza Zem, Ruan Pablo Neves Martins, Samom da Paz Ferreira, Samuel de Almeida Oliveira, Samuel de Sousa Gomes, Samuel Marques de Oliveira, Sandra Britto Nunes, Sandra Regina Correa de Souza, Sandrinha Teixeira de Carvalho, Sarah Lopes de Brito, Sebastiana Leite Lima, Sergio Oliveira da Silva, Shirley Souza Junqueira, Silvino Aleixo Medeiros, Silvio Pereira Silva, Sintia Soares Clemente, Suiane Bernardo de Oliveira, Tatiana Maria Duarte de Oliveira, Tatiane Alves da Silva, Thiago Eberto de Souza Ferreira, Thiago Richard Silva, Tulio Cesar Alves Siqueira, Vandeilson Jose dos Santos, Valter Emir Teodoro, Vanessa de Oliveira Augusto, Vanessa Thais Furtado Murari, Venicius Bruno Leite Santos, Victor Oliveira Magalhães, Vitor Augusto Canale, Vivaldo Santana Dias, Viviane Ferreira de Albuquerque, Walter Pereira dos Santos, Wanderson da Silva Veloso, Washington Carneiro da Silva, Wellington Rocha, Wendel da Conceição Santos, Wenndel Ferreira Veloso, Weslei Alves Pereira, Willia Gonçalves Nunes, Willian Lima Faustino, Yuri Meneses de Freitas. Diretora e Coordenadora Pedagógica Responsável (Concimar de Melo Moraes)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO DE COMODATO. ESPÉCIE: CONTRATO DE COMODATO n° 03/2019-SSP. RESENHA N° 03/2019-ASSEJUR/SSP. PROCESSO: N° 172841/2018, de 18/07/2018. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, como COMODANTE, e a Prefeitura Municipal de Carutapera/MA. CNPJ/MF n° 06.903.553/0001-30, como COMODATÁRIA. OBJETO: A transferência, pela COMODANTE a COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo de um veículo automotor



marca e modelo PAJERO DAKAR, ano 2012/2012, categoria oficial, cor branca, placa OIZ-5028 (DETRAN-MA), chassi 93XJNKH8W-DCC07413, código RENAVAM 00511895464, de sua propriedade. BASE LEGAL: Art. 579 e seguintes, do Código Civil e a Lei Federal n° 8.666/93. **SIGNATARIOS:** Dr. Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela COMODANTE e o Sr. André Santos Dourado, de CPF nº 329.631.322-68,Prefeito Municipal de Carutapera/MA, pela COMODATÁRIA. AVERBA-CÃO: O presente Termo de Contrato consta averbado em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/ MA, 24 DE JANEIRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2019 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 276194/2018-SSP, de 23/11/2018. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 04/2019 - SSP, de 21/01/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08 e a Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., de CNPJ n° 34.274.233/0001-02. OBJE-TO: Fornecimento de combustível de aviação (Querosene de Aviação - Jet A1 ou QAV1), para o abastecimento da aeronave de asa rotativa, 01 (um) helicóptero EC – 145, matricula PR-MRH, do centro Tático Aéreo - CTA, para o exercício de 2019. MODALIDADE DE LI-CITAÇÃO: Pregão Presencial nº 32/2018 – SSP/MA, e Lei Federal n° 8.666/93. VALOR GLOBAL R\$ 1.484.665,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Projeto Atividade: 4832; PI: CTAMANUTENC; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Camila Mota Igrejas Lopes Quintella, de CPF n° 053.938.527-11, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 25 JANEIRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019-CPL. SAAE-PROC.ADM Nº 212/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGO-TO-SAAE, Autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/Ma. CNPJ/MF n.º 02.083.767/0001-57; CON-TRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50: OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento, fornecimento e administração de CARTÃO/VALE ALIMENTAÇÃO; VALOR DO CONTRATO; de R\$: 211.896,96(Duzentos e onze mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); PRAZO: de 25/01/2019 a 31/12/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e 3.784/2001 s Lei complementar 123/2006; PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-CPL – SAAE; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; UNIDADE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPES-TRE/MA; AÇÃO: 04.122.0611.2-085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; CODIGO: 33.90.39.00.00 -**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA:** ASSINADO em Campestre do Maranhão/MA, em 25/01/2019: Pela contratante, sua diretora: VALNICE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora de documento de identidade RG nº 054645762014-1 SSP-MA e CPF 722.836.613-15, residente e domiciliada na Rua Pará nº 75, Centro Campestre do Maranhão -MA; e pela contratada, seu representante legal: Antonio Rodrigues de Faria, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.588.820 - SSP - GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 370.406.181-68, residente a Quadra 108-Sul, Alameda 12, lote 44 Palmas-TO, CEP: 77.020.014. 25/01/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019-CPL,-SAAE-PROC. licitatório P.P. Nº 02/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAM-PESTRE DO MARANHÃO-MA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE, AUTARQUIA MUNICIPAL, vinculada à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/Ma, CNPJ/ MF n.º 02.083.767/0001-57; CONTRATADA: S.M. DOS SAN-TOS GOEDEL-ME, CNPJ: 03.460.103/0002-03: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM) na bomba; VALOR DO CONTRATO; de R\$: 61.500,00(Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais); PRAZO: de 25/01/2019 a 31/12/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e 3.784/2001 e Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei 8.666/1993; PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - Processo Administrativo - Nº - 213/2018; RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS; , UNIDADE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 17.512.0611.2-086 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CODIGO: 3.3.90.30.00.00 - METERIAL DE CONSU-MO: ASSINADO em Campestre do Maranhão/MA, em 25/01/2019: Pela contratante, sua diretora: VALNICE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora de documento de identidade RG nº 054645762014-1 SSP-MA e CPF 722.836.613-15, residente e domiciliada na Rua Pará nº 75, Centro, Campestre do Maranhão -MA; e pela contratada, seu representante legal: ANTONIO CARLOS GOEDEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1024527441 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 305.267870-15, residente e domiciliado à BR 010 s/n KM 2152, Cabeceira Verde-Campestre do Maranhão – MA. 25/01/2019

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 03/2019.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SAAE- AUTARQUIA MUNICIPAL e a CONTRA-TADA: REGINALDO RODRIGUES MESQUITA- ME, CNPJ nº 07.363.515/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza copa e cozinha, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. DATA DO CONTRATO: 25/01/2019. VALOR: R\$ 9.132,53 (Nove mil e Cento e trinta de dois Reais e cinquenta e três Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/ MA; AÇÃO: 04.122.0611.2-085-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; CODIGO: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALNICE DOS SANTOS SILVA. Diretora do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 25/01/2019.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019; MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 001/2019; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADO: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.203.151/0001-35 representada por JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF nº 253.819.464-49; OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço e manutenção de sistema software de



saneamento e emissão de contas de consumo de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na cidade de São João do Paraíso –MA, para funcionamento das Atividades Associadas ao SAAE. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019; VIGÊNCIA: 12 MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2070.0000; VALOR TOTAL: **R\$ 9.819,60** (Nove mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos); FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL. SAAE de São João do Paraíso –MA, 10 de Janeiro de 2019. José Cirino Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2019; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: F DE OLIVEIRA COUTO PING, (CNPJ/MF sob o nº 08.149.500/0001-00); OBJETO: Contratação de Empresa para Coleta e análises laboratoriais da qualidade da agua conforme Portaria 2.914/MS", no SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; VALOR TOTAL: R\$ 17.592,00; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE. São João do Paraíso (MA), 10 de janeiro de 2019. JOSE CIRINO CHAVES- Diretor geral do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2019; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: P. C. SILVA HOUSE, (CNPJ/MF sob o nº 09.203.570/0001-53); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet Banda Larga, no SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; VALOR TOTAL: R\$ 720,00; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE. São João do Paraíso (MA), 10 de janeiro de 2019. JOSE CIRINO CHAVES- Diretor geral do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO N°. 004/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2019; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DE PAIVA FILHO, (CPF/MF sob o n° 244.580.072-20); OBJETO: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Serviço Autônomo de agua e esgoto SAAE de São João do Paraíso - MA.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 X, Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2019; VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2070.0000; VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE. São João do Paraíso (MA), 10 de janeiro de 2019. JOSE CIRINO CHAVES- Diretor geral do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019; CONTRATANTE: SAAE do Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: MARCOS SONBERGUE PEREIRA DE MELO, (CPF/MF sob o nº 015.334.761-95); OBJETO: Contratação de prestação de serviços de mão de Obra de instalação de parede com aplicação de blocos de gesso, no SAAE do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2019; VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0403.2.070; VALOR TOTAL: R\$ 1,100,00; FONTE DE RECURSOS: Manutenção do SAAE. São João do Paraíso (MA), 10 de janeiro de 2019. JOSE CIRINO CHAVES- Diretor geral do SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: J. ALEXANDRINO DA CUNHA - ME. OBJETO: contratação de empresa para assessoria em comunicação de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 37.804,65 (Trinta e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01 — Câmara Municipal; 00 — Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 — Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2019. Vera Lúcia Melo Aguiar/Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: P. C. P. DE ASSUNÇÃO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL - ME. OBJETO: contratação de empresa para especializada em serviços de consultoria de assessoria contábil de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha. VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 01 – Câmara Municipal; 00-Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2019. Vera Lúcia Melo Aguiar/Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão. CNPJ: 06.651.772/0001-70. CONTRADA: ARRAIS FALCÃO E SARAIVA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.033.087/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento e gerenciamento de acesso a internet, em conformidade com anexo I (Termo de Referência). Destinado à Câmara municipal de Grajaú, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. VALOR R\$: 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019, válido até 31 de dezembro de 2019. EDUARDO JOSÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO – PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019. REF.: Processo nº 5909/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa M. C. B. F. SOARES ME, Inscrita no CNPJ Nº 04.978.108/0001-04 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários sob demanda para o Município de Grajaú - Ma, VALOR GLOBAL: R\$ 623.829,20 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: <u>084400032410000</u> <u>03390300033903200</u> - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – prefeito Municipal e pela CONTRATANTE MARIA CÉLIA BARROS FILGUEIRA SOARES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de Janeiro de 2019. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019. REF.: Processo nº 5632/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa CASTELO BRANCO & ADVOGADOS, Inscrita no CNPJ Nº 20.040.677.0001-15 - OBJE-



TO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica quanto ao cálculo do valor adicionado Fiscal do Município referente á cota parte do repasse constitucional do Imposto sobre Circulação de mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e intermunicipal e de Comunicação (ICMS), VALOR GLOBAL: R\$ 163.413.69 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0244 <u>00041612200082050000033903900</u> - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE AR-RUDA – prefeito Municipal e pela CONTRATANTE DIONÈA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 24 de Janeiro de 2019. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019. REF.: Processo nº 5011/2018 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA J. S DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 09.518.316/0001-44. Estabelecida na MA 006, Km 80, nº 10, Bairro Entroncamento, Formosa da Serra Negra - MA, para fins de Contratação de Empresa de Pessoa Jurídica Especializada para Construção/Complementação de 66,204Km de Estradas Vicinais. VALOR GLOBAL R\$ 1.918.000,55 (um milhão, novecentos e dezoito mil e cinquenta e cinco centavos) DOTA-CAO ORCAMENTÁRIA:0240002678200641045000044905100 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e JO-NAS SOUSA DA SILVA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 23 de Janeiro de 2019. Gotardo Tibére Costa Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO Nº 008/2019, REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ: 06.214.258/0001-77 e a Empresa LIMA MATOS IRMÃOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.628.406/0001-77. OBJETO: Execução de serviços de tapa buracos do Município de São Bento -MA. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.225,13 (cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMEN-TO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020800 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Projeto/Atividade: 15.451.0060.1026 - Recuperação, Pavimentação, Meio Fio e Sarjeta de Vias Públicas - Natureza da Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, DATA DA ASSINATU-RA: 22 de janeiro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues – Secretaria Municipal De Finanças – Contratante – Anderson Wesley Lima Matos - Representante Legal -Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: D G DE SOUZA CO-MÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº -074/2018 CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.2434/2018- SEMUS. CONTRATO: Nº: 016/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e suas Coordenações. VIGÊN-CIA: o contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 32.672,64 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/ SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: COMERCIAL DO Ó LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº -074/2018 CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.2434/2018- SEMUS. CONTRATO: Nº: 017/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: o contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 462.222,97 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte dois mil e noventa e sete centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Imperatriz através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CON-TRATADA: A D DE SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 045/2017-CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.0936/2017-SEMUS. CONTRATO Nº: 022/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SE-MUS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contará da assinatura do contrato até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.493.709,91 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e nove reais e noventa e um centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO /Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Imperatriz através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CON-TRATADA: COMERCIAL BIALUC EIRELI - ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 045/2017-CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO: Nº 31.01.0936/2017-SEMUS. CONTRATO Nº: 023/2019-SE-MUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contará da assinatura do contrato até 31/12/2019. DATA DE AS-SINATURA: 25/01/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 582.867,24 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Imperatriz através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA -ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 045/2017-CPL-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.0936/2017-SEMUS. CONTRATO Nº: 021/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de consumo e permanente de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência contará da assinatura do contrato até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 468.389,22 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: D BARBOSA DE SA-LES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%



(manutenção das atividades da educação). FONTE DE RECURSO: 02.16.01- FUNDEB 12.361.0016.2015.0000- MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO C/ FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.051,25 (onze mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG n° 300430949 - SSP/MA, CPF n° 735.165.973-72 - Contratante a empresa D BARBOSA DE SALES. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG N°: n° 21127092002 - SSP/MA e CPF n° 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: D BARBOSA DE SALES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (manutenção e desenvolvimento de ensino). FONTE DE RECUR-SO: 02.11.01 - MANUT. E DESENVOLV. DE ENSINO- MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANT. E DESENV. DO EN-SINO (FUNDAMENTAL) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CON-SUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.005,20 (dez mil, cinco reais e vinte centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa D BARBOSA DE SA-LES. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: nº 21127092002 - SSP/MA e CPF nº 016.631.793-44 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: D BARBOSA DE SALES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2080.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VA-LOR GLOBAL: R\$ 15.128,35 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa **D BARBOSA** DE SALES. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: nº 21127092002 - SSP/MA e CPF nº 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICI-PAL DE SAUDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: D BARBOSA DE SALES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - PSF (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2017.0000- MANUTENÇÃO DA ESTRATEGEA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.008,85 (dez mil, oito reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa **D BARBOSA** DE SALES. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: nº 21127092002 - SSP/MA e CPF nº 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000-Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: D BARBOSA DE SA-LES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECUR-SO: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0002.2006.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.072,10 (dez mil, setenta e dois reais e dez centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa **D BARBOSA DE** SALES. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: nº 21127092002 - SSP/MA e CPF nº 016.631.793-44 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: D BARBOSA DE SA-LES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.06.01- SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 04.451.0002.2005.0000- MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SEC. INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.320,05 (seis mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal**, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 — Contratante a empresa **D BARBOSA DE SALES**. Representada pelo Sr. **Domingos Barbosa de Sales**, portador do RG Nº: nº 21127092002 - SSP/MA e CPF nº 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 — Joab da Silva Santos — Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: D BARBOSA DE SA-LES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da do Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2049.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.455,10 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa D BARBOSA DE SALES. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: nº 21127092002 - SSP/MA e CPF nº 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: D BARBOSA DE SA-LES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da do Fundo Municipal de Assistência Social - IGD-SUAS. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2056.0000- MANUTENÇÃO DE AÇÕES C/ RE-CURSOS DO IGD/SUAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CON-SUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.178,30 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa D BARBOSA DE SALES. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: nº 21127092002 - SSP/MA e CPF nº 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no

CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: D BARBOSA DE SA-LES, CNPJ nº 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da do Fundo Municipal de Assistência Social – SCFV. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2054.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONIV. E FORTAL. DE VINCULOS- SCFV 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.437,30 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante a empresa D BARBOSA DE SALES. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, portador do RG Nº: nº 21127092002 - SSP/MA e CPF nº 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019 Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETICÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MU-NICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ nº 07.085.286/0001-02. OBJETO: a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: 02.16.01- FUNDEB 12.361.0016.2015.0000- MA-NUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO C/FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.069,70 (vinte mil, sessenta e nove reais e setenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG no 300430949 - SSP/MA, CPF no 735.165.973-72 - Contratante a empresa J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, portador do RG Nº: nº 000064550096-8 - SESP/MA e CPF nº: 828.281.303-63- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETICÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ nº 07.085.286/0001-02. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental). FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT. E DESENVOLV. DE ENSINO-MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANT. E DESENV. DO ENSINO (FUNDAMENTAL) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.076,60 (quinze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa J M L DA RO-CHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, portador do RG Nº: nº 000064550096-8 - SESP/MA e CPF nº: 828.281.303-63- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MU-NICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE **SAÚDE** com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-**52**, e a empresa: **J M L DA ROCHA**, CNPJ nº **07.085.286/0001-02**. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2080.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 20.807,35 (vinte mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, portador do RG Nº: nº 000064550096-8 - SESP/MA e CPF nº: 828.281.303-63- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 23 de janeiro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNI-CÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-**52**, e a empresa: **J M L DA ROCHA**, CNPJ nº **07.085.286/0001-02**. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde (manutenção da estratégia da saúde da família- PSF). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2017.0000- MANU-TENÇÃO DA ESTRATEGEA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.076,45 (dez mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, portador do RG Nº: nº 000064550096-8 - SESP/MA e CPF nº: 828.281.303-63- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ nº 07.085.286/0001-02. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-CULTURA 20.122.0002.2006.0000- MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SEC. AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.589,80 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal**, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa **J M L DA ROCHA**. Representada pelo Sr. **José Milton Lopes da Rocha**, portador do RG Nº: nº 000064550096-8 - SESP/MA e CPF nº: 828.281.303-63- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETICÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ nº 07.085.286/0001-02. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2049.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VA-LOR GLOBAL: R\$ 12.757,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, portador do RG Nº: nº 000064550096-8 - SESP/MA e CPF nº: 828.281.303-63- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n^o 15.470.454/0001-01, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ nº 07.085.286/0001-02. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social – IGD/SUAS. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2056.0000- MANUTENÇÃO DE AÇÕES C/ RE-CURSOS DO IGD/SUAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CON-SUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.006,00 (dez mil e seis reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SAN-TOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, portador do RG Nº: nº 000064550096-8 - SESP/MA e CPF nº: 828.281.303-63- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Car-



valho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ nº 07.085.286/0001-02. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2054.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONIV. E FORTAL. DE VINCULOS- SCFV 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.022,35 (sete mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE FOR-NECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa J MLDAROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, portador do RG Nº: nº 000064550096-8 - SESP/MA e CPF nº: 828.281.303-63- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: ALPHA COMERCIO, CNPJ nº 16.602.960/0001-61. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2080.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.429,65 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa ALPHA CO-MERCIO. Representada pelo Sr. Cesar Felix, portador do RG Nº: nº 0555614020153 - SESP/MA e CPF nº: 107.359.608-79- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 -Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 017/2018-SRP (REPETIÇÃO) e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: ALPHA COMERCIO, CNPJ nº 16.602.960/0001-61. OBJETO: aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (ações de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental). FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT. E DESENVOLV. DE ENSINO-MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANT. E DESENV. DO ENSINO (FUNDAMENTAL) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.129,67 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante

a empresa ALPHA COMERCIO. Representada pelo Sr. Cesar Felix, portador do RG Nº: nº 0555614020153 - SESP/MA e CPF nº: 107.359.608-79- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 23 de janeiro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 014/2018. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: COELHO E CIRIACO LTDA - EPP, CNPJ: 06.915.809/0001-20. OBJETO: aquisição de Material de Construção, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.451.0002.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC INFRAES-TRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 54.454,86 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa **COELHO E CIRIACO LTDA - EPP**. Representada pelo Sr. Senhor Américo Coelho de Sousa, portador do RG Nº: 1224507 SEJUSP MA e CPF nº: 344.410.933-49- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: COELHO E CIRIACO LTDA - EPP, CNPJ: 06.915.809/0001-20. OBJETO: aquisição de Material de Construção, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura (Manutenção e Funcionamento). FONTE DE RECUR-SO: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 35.008,91 (trinta e cinco mil, oito reais e noventa e um centavos). PRAZO DE FORNECI-MENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 -Contratante a empresa COELHO E CIRIACO LTDA - EPP. Representada pelo Sr. Senhor Américo Coelho de Sousa, portador do RG Nº: 1224507 SEJUSP MA e CPF nº: 344.410.933-49- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: COELHO E CIRIACO LTDA-EPP, CNPJ: 06.915.809/0001-20. OBJETO: aquisição de Material de Construção, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de



interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MU-NICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 48.988,90 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa COELHO E CIRIACO LTDA - EPP. Representada pelo Sr. Senhor Américo Coelho de Sousa, portador do RG N°: 1224507 SEJUSP MA e CPF n°: 344.410.933-49- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 -Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 011/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 014/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: COELHO E CIRIACO LTDA - EPP, CNPJ: 06.915.809/0001-20. OBJETO: a aquisição de Material de Construção, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40% (manutenção das atividades de educação). FONTE DE RECURSO: 02.16.01 FUN-DEB - RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO C/ FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL:R\$ 168.500,34 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa COELHO E CIRIACO LTDA - EPP. Representada pelo Sr. Senhor Américo Coelho de Sousa, portador do RG Nº: 1224507 SEJUSP MA e CPF nº: 344.410.933-49- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 110/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.940.654/0001-44. OBJETO: aquisição de Material de Construção, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40% (manutenção das atividades educação). FONTE DE RECURSO: 02.16.01 FUNDEB - RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 MANUTEN-ÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO C/ FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL:R\$ 80.007,80 (oitenta mil, sete reais e oitenta centavos) PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG n° 300430949 - SSP/MA, CPF n° 735.165.973-72 Contratante a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRU-CÕES. Representada pelo Sr. Senhor Edivaldo Rodrigues dos Reis, portador do RG Nº: 331580536 SSP SP e CPF nº: 449.264.993-04 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa E RODRI-GUES DOS REIS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.940.654/0001-44. OBJETO: aquisição de Material de Construção, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTEN-CÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL:R\$ 29.990,60 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteracões. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRU-ÇÕES. Representada pelo Sr. Senhor Edivaldo Rodrigues dos Reis, portador do RG Nº: 331580536 SSP SP e CPF nº: 449.264.993-04 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.940.654/0001-44. OBJETO: aquisição de Material de Construção, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECUR-SO: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.526,20 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES. Representada pelo Sr. Senhor Edivaldo Rodrigues dos Reis, portador do RG Nº: 331580536 SSP SP e CPF nº: 449.264.993-04 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 -Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 011/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2018. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, e a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 07.940.654/0001-44. OBJETO: aquisição de Material de Construção, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura (manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.451.0002.2005.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL:R\$ 30.337,80 (trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).



PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES. Representada pelo Sr. Edivaldo Rodrigues dos Reis, portador do RG Nº: 331580536 SSP SP e CPF nº: 449.264.993-04 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa G. SILVA GUIMARÃES, nº CNPJ: 08.475.116/0001-99. OBJETO: aquisição de Pneus e Acessórios Pneumático, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. FONTE DE RECURSO: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRI-CULTURA. 20.122.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL:R\$ 20.450,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE FOR-NECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa G. SILVA GUIMARÃES. Representada pelo Sr. GENILSON SILVA GUIMARÃES, portador do RG Nº: 96197398-6 SSP/MA e CPF nº: 687.357.903-34 - Contratada. DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa G. SILVA GUIMARÃES, nº CNPJ: 08.475.116/0001-99. OBJETO: a aquisição de Pneus e Acessórios Pneumático, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL **DE INFRAESTRUTURA. 04.451.0002.2005.0000 - MANUTEN-**ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRAESTRUTU-RA.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLO-BAL:R\$ 100.206,00 (Cento Mil, Duzentos e Seis Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante a empresa G. SILVA GUIMARÃES. Representada pelo Sr. GENILSON SILVA GUIMARÃES, portador do RG Nº: 96197398-6 SSP/MA e CPF nº: 687.357.903-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM - MA

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e

os Profissionais Credenciados - Anexo I. OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos e profissionais na área da saúde, assistência social e psicologia no município de Itapecuru Mirim/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Credenciamento nº 002/2018. VALOR TOTAL: R\$ 1.742.654,04 (um milhão e setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0024.0000 -Manutenção e Func. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.301.0024.2083.000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2075.0000 - Manutenção Piso de Atenção Básica; 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Rita de Cassia Mendes Martins Silva/Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADOS: Profissionais Credenciados - Anexo I. Itapecuru Mirim (MA), 14 de janeiro de 2019.

Anexo I

EUNCÃO	PROFISSIONAL	QUANT	VALOR	VALOR
FUNÇÃO	CREDENCIADO	QUANT	MENSAL R\$	ANUAL RS
Cardiologia	JORDACH XEREZ DE PAIVA	01	9.000,00	108.000,00
Dermatologia Clínica	VIRGINIA	01	8.000,00	96.000,00
Dermatologia	MILHOMENS COSTA HOZANO FERREIRA			
Sanitário	FILHO	01	7.000,00	84.000,00
Obstetrícia	SANDRO DE JESUS COSTA BATALHA	01	6.000,00	72.000,00
Pediátrico	MARLENE REIS DE SOUZA	01	9.700,00	116.400,00
Proctologia	JOSÉ MÁRIO CUTRIM E LAUAND	01	6.000,00	72.000,00
Pneumo- logia	JOÃO BASTISTA CARLOS DE SÁ FILHO	01	8.000,00	96.000,00
Ultrasso- nografia	JANILSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO SANDRO DE JESUS COSTA BATALHA	02	9.5000,00	228.000,00
Urologia	LEONILDO SOUSA COELHO RICARDO DIAS DE CARVALHO	02	3.500,00	84.000,00
Serviço Enfermeiro Para o SAE	CERES CAROLINE OLIVEIRA SANDRO GUSTAVO MARQUES SILVA	02	2.600,00	62.400,00
Serviço de Psicólogo - SEMUS	ADENILDES BRITO CALDAS PATRICIA NADYNE MEDEIROS GOMES	02	2.900,00	69.600,00
Serviço de Médico Veterinário	BEATRIZ DOS SANTOS LEITE	01	3.000,00	36.000,00
Serviço de Odontólogo ESF - Programa Estratégia Saúde da Família	RANIELY DA CONCEIÇÃO SAMINEZ ALMEIDA THAYNÁ SILVA SOBRINHO DEYVIANNE SOUZA	02	3.500,00	84.000,00
Serviço Enfermeiro ESF - Programa Estratégia Saúde da Família	RODRIGUES EMANUELLE DE SOUZA SILVA FRANCINEIDE Mª CUNHA COSTA GLEICY KELLE ARAGÃO PEREIRA	10	4.200,00	504.000,00



	IOLETE OLIVEIRA			
	VIEIRA			
	JERLINE GARDENIA			
	MARQUES CRUZ			
	LARA TEREZA CRUZ			
	RODRIGUES VIEIRA			
	MARIA DE LOURDES			
	FERREIRA MENDES			
	RAYSSA MARTINS			
	OLIVEIRA			
	THAYSSA COSTA DE			
	OLIVEIRA			
Nutricionista	LARYSSA MARTINS	01	2.521,17	30.254.04
do NASF	OLIVEIRA	V1	2.321,17	30.234,04
VALOR TOTA	AL ANUAL:		R\$ 1	.742.654,04

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018, PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e os Profissionais Credenciados do Anexo I. OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos e profissionais na área da assistência social e psicologia no município de Itapecuru Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Credenciamento nº 002/2018. VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 17- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL; 08.244.0014.2045.0000-Manutenção dos Serviços da Proteção Básica; 08.244.0051.2106.0000-Manutenção dos Serviços da Proteção Especial; 3.3.90.36.00-utros Serviços de Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRA-TANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADOS: profissionais Credenciados - Anexo I. Itapecuru Mirim (MA), 14 de janeiro de 2019.

Anexo]

Anexo I	DD OFFICE ON LA		THE OP	T THE OP	
FUNÇÃO	PROFISSIONAL	OUANT	VALOR	VALOR	
	CREDENCIADO	•	MENSAL	ANUAL	
	FRANCINEIDE				
	AZEVEDO DOS			R\$ 150.00,00	
	SANTOS				
	ISABEL CRISTINA				
ASSISTENTE	PEREIRA DA ROCHA		R\$ 2.500,00		
SOCIAL	ISSYLA THLAYTA	05			
SOCIAL	LOPES SOUSA				
	LILIAN MORAIS				
	OLIVEIRA				
	TAMIRES SILVA				
	ASSUNÇÃO NOLETO				
	DAVIANNE SANTOS				
	MIRANDA SELARES		R\$ 2.500,00	B¢ 00 000 00	
PSICÓLOGO	IURI GARCEZ DOS	03			
PSICOLOGO	SANTOS	03		K\$ 90.000,00	
	KLEBERT JHONE				
	SANDES LAGO				
	MARIA DAS				
	GRAÇAS SILVA				
PEDAGOGO	PACHECO	02	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00	
	TELMA ALVES DOS				
	SANTOS				
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID vem por meio deste, tornar público para conhecimento dos interessados, que os convênios celebrados com as Prefeituras abaixo elencadas, tiveram as suas respectivas prestações de contas conside-

radas irregulares. Desse modo, em conformidade com os princípios da ampla defesa e do contraditório, solicitamos que no prazo de 15 (quinze) dias, os referidos representantes se manifestem sobre o feito, ainda nesta Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano. Findo o prazo e permanecendo sem atender a presente solicitação, será registrada a inadimplência junto ao cadastro estadual de inadimplentes – CEI, bem como levadas a efeito, em relação aos responsáveis as medidas previstas nas Instruções Normativas nº. 01/1997 STN, IN Nº 018/2008 e Nº 50/2017 TCE/MA.

Segue abaixo a relação:

	Nº	Processo	Convênio	Município/Entida-	Data de	Representante	
	11	SECID	Convenio	de/Empresa	Vigência	Representante	
	01	157215/ 2018	266/	Prefeitura	25/12/2016	Iracema	
			2007	Municipal de		Cristina Vale	
			2013	Urbano Santos		Lima	
	02	110361/	110261/ 1	155/	Prefeitura Municipal		Juran
			2018 2013	de Presidente	24/11/2016	Carvalho	
		2018	2013	Dutra		de Sousa	
		130841/	350/	Drafaitura Municipal		Vagtonio	
	03		2014 2012	Prefeitura Municipal de Buritirana	03/12/2016	Brandão dos	
		2014	2013	de Burilirana		Santos	

Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira-Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre alterações no Regimento Interno; 2. O que mais ocorrer. São Luís, 22 de Janeiro de 2019. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira- Presidente da CAEMA. Carlos Rogério Santos Araújo-Presidente do Conselho

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A comissão dos revendedores de GLP, filiados ao Sindicato dos Revendedores de Gás Liquefeito de Petróleo do Estado do Maranhão, com sede – em São Luis – Maranhão, convoca todos os membros da categoria, para Assembléia Geral Extraordinária; a realizar-se no dia 31 de Janeiro de 2019, na Sala 12 – Altos – Edifício Missões-Avenida 3-nº 1 – 4º Conjunto Cohab - Anil, no horário das 19 h, para a ordem do dia: 01)-Reorganização do Sindicato; 02)-Atualização do endereço; São Luis(MA), 25 de Janeiro de 2019. S. de B. Teixeira-Salomão de Barros Teixeira; Luz Gás Ltda-Maria Oneide Luz Silva; M. de Jesus Silva Ferreira-Manuel de Jesus Silva Ferreira

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA. A publicação da Resenha do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 145/2016-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/01/2019, Edição n.º 019 — Publicações de Terceiros, celebrado entre O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a Sra. MARIA APARECIDA MARTINS COSTA. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA



 O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato n.º 145/2016 – SEDUC, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/12/2017. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato n.º 145/2016 - SEDUC, por mais 24 (vinte è quatro) meses, a contar de 30/12/2018. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos-SAAJUR/SEDUC

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – ÍEMA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL N°01/2019-CSL/IEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182052/2018. A Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 884/2018-GAB/IEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 01/2019 - IEMA, assim como se segue: 1. ONDE SE LÊ: " CURSO WORLD LINK- DE-VELOPING ENGLISH FLUENCY-LEVEL 1, THIRD EDITION" - LEIA -SE: CURSO WORLD LINK- DEVÉLOPING ENGLISH FLUENCY- INTRO, THIRD EDITION. Tendo em vista que as alterações acima NÃO AFETA a formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido o prazo para realização do certame, qual seja 07.02.2019 às 15:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4°, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas após o credenciamento de todos os participantes, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convo-catório. HENRIQUE DE OLIVEIRA LATTERZA-Presidente da Comissão Setorial de Licitação/IEMA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº01/2019-CSL/IEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182052/2018. A Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 884/2018-GAB/IEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 01/2019 - IEMA, assim como se segue: 1. NO ITEM 2.1, ONDE SE LÊ: "R\$ 851.337,80" - LEIA -SE: R\$ 794.505,60. 2. NO ITEM 6.1, "g", ONDE SE LÊ: 10 DIAS CONSECUTIVOS - LEIA - SE: 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS. 3. NA CLÁUSULA SEXTA DA MÍNUTA DO CONTRATO, ONDE SE LÊ: 10 (DEZ) DIAS CONSECU-TIVOS - LEIA - SE: 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

4. O anexo I do termo de referência passa a vigorar da seguinte

ITEM	ESPEFICICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	World Link 3RD Edition book Intro – Stundent Book with My World Link Online. Curso Word Link, terceira edição: desenvolve a fluência em inglês-Nível 1- autores: Nancy Douglas; James R. Morgan; Susan Stempleski.	3360		R\$ 526,041,60
02	World Link 3 rd Edition Book – Worbook.	3360	R\$ 79,90	R\$ 268.464,00
	VALOR TOT	AL	R\$ 7	94.505,60

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 07.02.2019 às 15:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas após o credenciamento de todos os participantes, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. HENRIQUE DE OLIVEIRA LAT-TEREZA-Presidente da Comissão Setorial de Licitação/IEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. ERRATA: No Extrato de Contrato de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE CARVALHO, referente ao Processo Nº: 31.01.6146/2018-SEMUS. CONTRATO Nº 227/2018. Dispensa nº 038/2018, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 22 de janeiro de 2019, Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 28.378,22(vinte e oito mil, trezentos setenta e oito reais e vinte dois centavos)" Leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 56.756,40(cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)".

ESTATUTO

MEARIM AGROINDUSTRIAL S/A CNPJ N° 24.275.15810001-32 NIRE N° 21300008578

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MEARIM AGROIN-DUSTRIAL S/A. CAPÍTULO 1 — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO ARTIGO 1° - A MEARIM AGROIN-DUSTRIAL S/A, é uma Sociedade Anônima regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2° - A Sociedade tem sua sede social e foro a Fazenda Marfim, Município de Lago Verde, Estado do maranhão, podendo a critério do Conselho de Administração manter ou suprimir filiais, escritórios e representações ou depósitos em qualquer parte do País ou do Estrangeiro. ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração da agricultura, agropecuária em geral, a comercialização de seus produtos e atividades de que lhe seja conexa, podendo importar ou exportar produtos e correlacionados com seus objetivos e ainda participação em outras empresas, sob, quaisquer modalidades. ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES — ARTIGO 5° - O Capital Realizado é de R\$ 19.272.030,95 (dezenove milhões, duzentos e setenta e dois mil e trinta reais, com noventa e cinco centavos) representado por 18.214.440 ações nominativas sem valor nominal, sendo 9.337.787 ações Ordinárias, com direito a voto, 7.158.441 ações Preferenciais classe "A", sem direito a voto e 1.718.212 ações Preferenciais classe "B", sem direito a voto. PARÁGRAFO PRIMEIRO É autorizado o aumento de Capital Social até o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), podendo dentro deste limite ser emitidas por deliberação do Conselho de Administração e independente de alteração estatutária ações Ordinárias e ações Preferenciais classe "A" e "B". PARÁGRAFO SEGUNDO — Cada ação Ordinária tem direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. PARAGRAFO TERCEIRO — As ações Preferenciais não tem direito a voto. ARTIGO 6° - As ações Preferenciais classe "A" destinam-se a subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE — FINOR, para integralização com recursos previstos no Artigo 4° e 18° Decreto nº 1.376.74, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 2.034 de 21 de Novembro de 1986 ou a conversão de debêntures em ações conforme prevê a Lei 8.167 de 16/01/1991. PA-RÁGRAFO ÚNICO — As ações Preferenciais classe "B", destinam-se à subscrição e integralização com recursos de pessoas físicas ou jurídicas. ARTIGO 7º - As ações Preferenciais gozarão de participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que não poderão ser atribuídas vantagens patrimoniais superiores a nenhuma outra espécie de classe de ações e terão prioridade na distribuição do dividendo, mínimo não cumulativo, correspondente a sua participação no rateio de que trata o Artigo 37º deste Estatuto, não podendo o disposto nos Artigos 194° e 197° e os parágrafos 202° da Lei 6.404/76, prejudicar o direito das ações Preferenciais em receber o aludido dividendo prioritário, conforme estabelece o Artigo 203º da citada Lei. ARTIGO 8º -Ações Preferenciais subscritas pelo FUNDO DE IN-VESTIMENTO DO NORDESTE — FINOR, serão integralizadas mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco no Nordeste do Brasil SIA. — BNB, em nome da Sociedade procedendo-se a respectiva liberação após a apresentação dos comprovantes de arquivamento na Junta Comercial do Estado e das Publicações ordenadas em Lei da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar a respeito. PARÁGRAFO ÚNICO conversão de debêntures em ações se fará mediante autorização previa da SUDENE — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, na forma da Lei 8.167 de 16/01/1991. ARTIGO 9° - Na pro-



porção do numero de ações que possuírem os acionistas terão Preferenciais para a subscrição de ações nos aumentos de Capital da empresa. PARÁGRAFO PRIMEIRO — O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data que for publicado o extrato da Ata da reunião que deliberar sobre o aumento, ou da data da publicação do aviso especial. PARÁGRAFO **SEGUNDO** — Não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais. PARÁGRAFO TERCEIRO — Não haverá também, direito de preferência para os acionistas titulares de ações subscritas e integralizadas com recursos dos incentivos ficais do FINOR, enquanto tais títulos estiverem em nome daquele Fundo. ARTIGO 10° - Será facultado ao FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE — FINOR, no tocante as ações por ele subscritas ou convertidas de debêntures em ações, o desdobramento, em qualquer época dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão desta naquelas, sem ônus para a aludido FINOR. ARTIGO 11º - As ações Ordinárias ou Preferenciais, poderão ser emitidas e colocadas em qualquer quantidade dentro do limite de autorização para aumento de Capital Social para integralização por uma das formas a seguir indicadas ou conjuntamente: a)Com dinheiro, sendo o mínimo de integralização correspondente ao que for fixado em Lei e o restante em 12 (doze) prestações mensais de igual valor, b)Com créditos existentes na Sociedade por ocasião da subscrição, c)Com recursos dos incentivos fiscais, inclusive do FINOR, d)Com reservas legais ou estatutárias, e) com bens móveis, imóveis, observadas as prescrições legais, f)Mediante a incorporação do resultado da avaliação do ativo. PARÁGRAFO ÚNI-CO — Os aumentos do Capital Social são de competência do Conselho Administrativo observadas as prescrições legais e estatutárias na Ate que delibera a respeito. ARTIGO 12° - As ações Preferenciais que forem integralizadas com recursos dos incentivos fiscais criados pela legislação especifica da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e pela legislação do FUNDO DE INVES-TIMENTO DO NORDESTE — FINOR, independem do limite estabelecido no parágrafo 2° do Artigo 15 da Lei nº 6.404/76, conforme estabelece a Lei 4.869/65, Artigo 24, a Lei 5.508/68, Artigo 90 e o Decreto nº 64.214/69, Artigo 14°, Parágrafo 1°, dispositivos legais mantidos em vigor na conformidade do Artigo 299 da Lei nº 6.404[76. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A essas ações Preferenciais não se aplicam, ainda as disposições contidas nos parágrafos 1° e 2° do Artigo 111 da Lei 6.404/76, de acordo com o dispositivo no Artigo 24 e parágrafo único da Lei 4.869/65, na parágrafo 90 da Lei 5.508/68, e no parágrafo 3° do Artigo 14 do decreto n° 64.214/69, por força do disposto no Artigo 299 da Lei 6.404176. PARÁGRAFO SEGUNDO Não se aplicam a essas ações Preferenciais também as disposições contidas no item IV do Artigo 109 e no Artigo 171 e seus parágrafos da Lei 6.404/76, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 5.508/68 e o Artigo 14, Parágrafo4º do Decreto 64.214/69, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 299 da Lei nº 6.404/76. Ressaltado o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 9º deste Estatuto. CAPÍ-– DA ADMINISTRAÇÃO-ARTIGO 13° - CONSE-LHO DE ADMINISTRAÇÃO — A Sociedade tem um Conselho de Administração composto de no mínimo 03 (três) membros e no máximo 06 (seis) membros acionistas, residentes no Pais, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. ARTIGO 14º - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral que eleger os Conselheiros, cuja remuneração será por ela igualmente fixada. ARTIGO 15° - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Ata de Reuniões do Conselho de Administração dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. ARTIGO 16º - No caso de vacância ou impedimento de qualquer membro do Conselho de Administração, compete aos demais Conselheiros indicar substitutos. ARTIGO 17º -No caso de vacância ou impedimento do Conselheiro Presidente, este será submetido pelo membro do Conselho mais idoso, que dará seu lugar de simples membro a quem for indicado, nos termos do Artigo 16° supra. ARTIGO 18° - O Conselheiro de Administração instalar-se-á com a maioria de seus membros sob a direção o Presidente, que indicará um dos Conselheiros para Secretário. ARTIGO 19º - O Conselho de Administração se reunirá na sede social, ordinariamente, sempre que for convocado. PARÁGRAFO ÚNICO — Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio devendo ser arquivadas na Junta Comercial e publicadas no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, aqueles que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. ARTIGO 20° - O Conselho de Administração será convocado por qualquer Conselheiro ou pela Diretoria da Sociedade por meio de telegrama, por escrito, carta registrada ou sob protocolo, indicando dia e hora da reunião e assuntos a examinar, ficando dispensadas tas formalidades quando o Conselho de Administração se reunir com a totalidade de seus membros. ARTIGO 21° -O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, dos Conselhos eleitos e em exercício, não cabendo qualquer tipo de voto de qualidade. ARTIGO 22º - O Conselho de Administração terá atribuições previstas no Artigo 142 da Lei 6.404/76, inclusive a de deliberar sobre a emissão de ações e as de dispor sobre a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus e a prestação de garantia e obrigações de terceiros. ARTIGO 23º DIRETORIA -A Diretoria é composta de 03 (três) diretores, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Superintendente e 01 (um) Diretor de Operações, residentes e domiciliados no País, com mandato de 03 (três) anos os quais podem ser reeleitos. ARTIGO 24° - Compete a diretora: a) Cumprir a disposição deste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; b) Decidir qualquer assunto não previsto neste Estatuto Social e que não seja de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. ARTIGO 25º - A atribuição de cada diretor será determinada pelo Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO — Os diretores são investidos nos seus cargos mediante as assinaturas do termo de posse do livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ARTIGO 26° - Findo os mandatos dos Diretores, os mesmos permaneceram em pleno exercício dos cargos até a eleição e posse dos substitutos. ARTIGO 27º - Cada Diretor receberá uma remuneração mensal, fixada em Assembleia Geral Ordinária sem prejuízo de gratificação anual que lhe seja atribuída pela Assembleia Geral. AR-TIGO 28° - COMPETÊNCIA DOS DIRETORES — Compete aos Diretores: I ATUAÇÃO ISOLADA — a) Será necessário e suficiente a atuação isolada de um Diretor soe e separadamente para representar ativa e passivamente a Sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, perante entidades paraestatais, autarquias Federais, Estaduais e Municipais; b) Admitir, fixar suas respectivas remunerações e demitir empregados; c) Representar a Companhia em juízo, podendo desistir e transigir; d) Outorgar procurações para a prática dos atos anteriormente mencionados no presente item. ÎI ATUAÇAO DO DIRETOR ISOLADAMENTE OU DO DIRETOR ADMINISTRATIVO — Será necessário e suficiente atuação do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo isoladamente para a prática dos seguintes atos: a) Representar a Companhia em Assembleia Gerais Ordinárias e Extraordinárias de Sociedade Anônimas nas quais seja acionista, assim como em alterações contratuais ou estatutárias de pessoas jurídicas ou do outro tipo, das quais a Companhia seja sócia ou associada; b) Alugar imóveis da/ou para Companhia; c) Emitir e aceitar duplicatas; d) Emitir e endossar cheques e notas promissórias, emitir aceitar e endossar letras de cambio. ÎII ATUAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOIS DIRETORES EM CONJUNTO —Será necessário e suficiente a atuação de dois diretores em conjunto para assinar os certificados das ações, cautelas e títulos múltiplos das ações da Companhia; a) Adquirir e alienar bens imóveis, não destinados ao exercício das atividades sociais, bens imóveis não compreendidos nas atividades ordinárias da sociedade, podendo inclusive alienar fiduciariamente qualquer bem, desde que autorizados, tais atos pelo Conselho de Administração; b) Constituir hipoteca, penhor e qualquer outro direito real limitado sobre bens imóveis da Companhia; c) Contratar empréstimos perante Bancos de Desenvolvimento Estaduais e Federais, inclusive o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, bem como perante qualquer banco comercial privado ou governamental; d) Firmar cédulas industriais e cédulas rurais pignoratícias; e) praticar quaisquer atos unilaterais em nome da Companhia; f) Assinar e dar quitação; g) Outorgar procurações para a pratica de quaisquer dos atos mencionados neste item. ARTIGO 29° -PROCURAÇÕES — Nenhuma procuração poderá ser outorgada pela Sociedade com prazo de vigência que ultrapasse o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for realizada a nomeação. PARÁGRAFO ÚNICO — As procurações para representação da Sociedade em certo e determinado processo judicial ou administrativo poderão vigorar, sem termo final certo, até o termino do respectivo processo. ARTIGO 30° - DO CONSELHO FISCAL — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual numero de suplentes, eleitos pela Assem-



bleia Geral para um prazo de gestão máximo de 01 (um) ano, a expirar por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo esse de funcionamento não permanente, somente sendo instalado a pedido de acionistas para o exercício social respectivo. ARTIGO 31º - O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhes são conferidas pela Lei 6.404/76. CAPÍTULO IV — DA ASSEMBLEIA GERAL -ARTIGO 32°- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses socais exigirem. ARTIGO 33° - A Assembléia será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria, devendo ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração que convidará um acionista para secretariar os trabalhos, lavrando-se a ata no livro próprio com as prescrições legais. PARÁGRAFO ÚNICO —Qualquer que for a deliberação da Assembleia Geral esta será tomada sempre por mais de 2/3 (dois terços) do Capital votante. ARTIGO 34° - Em todas as Assembleias Gerais deverão ser obedecidas as prescrições legais. CA-PÍTULO V — DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS — ARTIGO 35° - O exercício social coincidira com o ano civil, iniciando-se em 1º (primeiro) de Janeiro de cada ano e terminando no dia 31 (trinta e um) de Dezembro do mesmo ano. ARIGO 36º - Ao final de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial e cias Demonstrações do Resultado do Exercício, lucros e prejuízos acumulados e origens de aplicações de recursos. ARTIGO 37º - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social Realizado; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo para pagamento do dividendo aos acionistas em geral, respeitas as vantagens legais e estatutárias as ações Preferenciais; c) O saldo restante terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral; CAPITULO VI — DA LIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — ARTIGO 38° - A Sociedade extinguir-se-á nos casos previstos em Lei, observando-se as disposições que regem a matéria. ARTIGO 39° - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pelo órgão de Administração ou pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais; a) A não eleição dos membros do Conselho Fiscal que continua sem funcionar, por não haver sido solicitado sua instalação por nenhum dos acionistas; b) A remuneração dos dirigentes, dentro dos limites permitidos pelas legislação do Imposto de Renda. Lago Verde (MA), 14 de Abril de 2017. MÉARIM AGROINDUSTRIAL S/A--ANA LÚCIA DE ALMEIDA RIBEIRO COUTINHO DIRETORA PRE-SIDENTA-CONSOLIDADO ATRAVÉS DA AGO/AGE DE 14/04/2017.

> CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 18:10 SOB Nº 20171165306.

PROTOCOLO: 171165306 DE 10/01/2018. CÓ-DIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800085243. NIRE: 21300008578.

JUCEMA

MEARIM AGROINDUSTRIAL S/A Lílian Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/01/2018

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 280/2018; DATA DA EMISSÃO: 01/08/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156836/2018; PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, POR INTER-MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNO-LOGIA E INOVAÇÃO e a empresa ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00714403-0001/00; OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO SEMINÁRIO MARA-NHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; AMPARO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, II E § 1º E ART. 13, IV DA LEI 8.666/93; VALOR GLOBAL: R\$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CÍNQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ÒRÇAMEN-TÁRIA: PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457, PI: ADMUNID; FON-TE: 101; NATUREZA DA DESPESA: 33.30.39. LIVIO ESTRELA SOARES-Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-Mat. 2718252

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

PORTARIA Nº 096/2018. Nomear os Membros da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Câmara Municipal de Codó, Estado do Maranhão, para o Exercício de 2019. A Presidência da Câmara Municipal de Codó no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º Nomear os Membros da Comissão de Licitação/Pregão para realizar os certames licitatórios e também efetuarem os cadastros das empresas interessadas em fornecer material ou prestarem serviços. Membros: Josemberg Oliveira Rodriguês CPF: 006.364.183-67 - Presidente; Edna Ferreira Soares Muniz CPF: 235.563.663-04 - Membro e Clemilson Alves de Araújo CPF: 622.441.593-53 - Membro. Art. 2º Fica nomeado PREGOEĬRO: Josemberg Oliveira Rodriguês CPF: 006.037.159-06. Para comporem a Equipe de apoio; Edna Ferreira Soares Muniz CPF: 235.563.663-04 e Clemilson Alves de Araújo CPF: 622.441.593-53. Art. 3° - O Presidente/Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, desta Casa Legislativa, técnicos da área a fim, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 4º - Esta portaria terá vigência de 12 (doze) meses e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Codó - MA, 10 de dezembro de 2018. EXPEDITO MARCOS CAVALCANTE - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **EUGÊNIO BARROS - MA**

PORTARIA Nº 001/2019. A PRESIDENTE DA CÂMARA MU-NICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º-NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, os seguintes servidores: Presidente: JOSÉ ORLANDO DA SILVA. Membro: BRUNNA LAYARA GONZAGA SOARES; Membro: MARIA ANTONIA LIMA DE CARVALHO. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, 21 de Janeiro de 2019. Lucineide de Castro Ribeiro-Presidente

PORTARIA Nº 002/2019. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. AN-DRÉ CRUZ LOBO DA SILVA, portador do CRC/MA n.º 014107/O-0 e do CPF n.º 009.918.193-22, do Cargo de Provimento em Comissão de CONTADOR, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros-MA. Art. 2º -Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, 24 de Janeiro de 2019. Lucineide de Castro Ribeiro- Presidente

PORTARIA Nº 003/2019. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSENILDE CAVALCANTE RIBEIRO**, portadora do CRC/MA n.º 004675/O-3 e do CPF n.º 238.641.842-15, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CONTADOR, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros-MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, 25 de Janeiro de 2019. Lucineide de Castro Ribeiro-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA

PORTARIA Nº 001/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEA-DO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Designar ROSENIR OLIVEIRA BATISTA, servidora efetiva, CPF nº



959.331.153-04, EDNA REJANE FARIAS PAIVA, servidora comissionada, CPF nº 400.849.903-25, GERIVAL BARROS DA COSTA, servidor efetivo, CPF nº 749.604.113-72, EDNA REJANE FARIAS PAIVA e GERIVAL BARROS DA COSTA, para sob a presidência de ROSENIR OLIVEIRA BATISTA comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, na forma da Lei nº 8.666/1993; Art. 2º Atribuir a Comissão Permanente de Licitação a condução dos processos licitatórios até a fase de Adjudicação; Art. 3º Nas suas ausências e impedimentos a presidente será substituída por EDNA REJANE FARIAS PAIVA; Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura; Dê-se ciência, cumpra-se e publique. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2019 - RAIMUNDINHO GOMES BARROS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 002/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE-ADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Designar EDNA REJANE FARIAS PAIVA, servidora comissionada, CPF nº 400.849.903-25, para exercer a Função de Pregoeira deste município, assim como a sua equipe de apoio, ROSENIR OLIVEI-RA BATISTA, servidora efetiva, CPF nº 959.331.153-04 e GERIVAL BARROS DA COSTA, servidor efetivo, CPF nº 749.604.113-72, na forma da Lei nº 10.520/2002; Art. 2º Atribuir ao Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação a condução dos processos licitatórios até a fase de Adjudicação; Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário; Dê-se ciência, cumpra-se e publique. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2019 - RAIMUNDINHO GOMES BARROS - Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO IPSMAM

PORTARIA Nº 001/2019, de 24 de Janeiro de 2019. Concede a. ZULEIDE MARIA DE SOUSA MONTEIRO, o beneficio da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, e da outras providências. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SO-CIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. MARIA ZILMA MARINHO OLI-VEIRA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CON-SIDERANDO o que dispõe o ART. 40, §1º inciso III alínea "a" da CF/88, ART. 1° da lei n° 10.887/2004 c/c ART.30, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 273, de 23 de setembro de 2009; CONSIDERAN-DO o parecer da Assessória jurídica do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Amarante do Maranhão e a decisão da presidência do IPSMAM no processo Administrativo nº 001/2019 - IPSMAM-BP, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder, o beneficio da APO-SENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora estável, ZULEIDE MARIA DE SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 0000827, portadora da CI/RG nº 198070934 SSP/MA e CPF/MF nº 49856979153, ora em exercício no cargo de professora N II. Art. 2° - Os proventos serão integrais, por ter cumprido as exigências do ART. 40, §1°, alínea "a" da CF/88 e ART 30, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 273/2009, no valor de R\$ 2.046,32 (dois mil, quarenta e seis reais de trinta e dois centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 1.677,61 (Salário Contratual), acrescido de R\$ 251.28 (Quadriênio), e 117,43 (PROGRESSÃO SALARIAL POS-GRADU-AÇÃO), conforme contra cheque de pagamento, juntado ao processo administrativo. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2019, 198° DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. MARIA ZILMA MA-RINHO OLIVEIRA - Presidente do IPSMAM

PORTARIA Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2019. Concede à LUCIMAR LIMA DOS SANTOS o beneficio da Aposentadoria por idade, e da outras providências. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA/IPSMAM, Sra. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe art. 31, incisos I,

II e III c/c art. 55, todos da Lei Municipal nº 273/2009; CONSIDE-RANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a decisão da presidência do IPSMÂM no processo Administrativo nº 002/2019 - IPSMAM, RESOLVE: Art. 1° - Conceder, o beneficio da APOSENTADORIA POR IDADE à servidora efetiva, LUCI-MAR LIMA DOS SANTOS matrícula nº 0001163, e DECRETO Nº 090/2006 portadora da CI/RG nº 0130275019991 SSP/MA e CPF/ MF n° 949873193-49, ora em exercício no cargo de ASG. Art. 2° - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o art. 31, incisos I, II e III Lei Municipal nº 273/2009, no valor de R\$1.147,70 (hum mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Constituído das seguintes verbas: R\$ 998,00 (salário contratual), acrescido de R\$ 149,70 (quadriênios); Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a data 02.01.2019 revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDEN-TE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI-DORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2019, 198° DA INDEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA. MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA - Presidente do IPSMAM.

PROCURAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

PROCURAÇÃO. Por este instrumento de procuração, EU THUA-NY COSTA DE SÁ GOMES, brasileira, casada, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA. Portadora do RG n°031146072006-1 e CPF n° 038.921.083-82, nomeio e constituo meus PROCURADORES, a Senhora LOURDES KA-RYLLA MENDES CAVALCANTE, nacionalidade brasileira, estado civil casada, funcionário público, Portador(a) do RG nº 1949350 e CPF n°639.206.623-34, residente no endereço Rua Péricles Machado e SIDCLEY SOUSA COSTA, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, funcionário público, Portador(a) do RG nº 000111896599-7 e CPF n°926.532.193-8, para representar a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, perante o envio de publicações ao Diário Oficial do Estado do Maranhão a respeito deste órgão, ficando revogadas anteriores procurações. TELEFONE DO(A) GESTOR (99) 981319874, (99)988437217. TELEFONE DO(A) RESPÓNSÁVEL PELAS PUBLI-CÁÇÕES (99) 981222447, (99) 984533626. EMAIL PARA ENVIO DE PUBLICAÇÕES: camara.sjp.gov@hotmail.com. São João dos Patos/ MA, 23 de janeiro de 2019. THUANY COSTA DE SÁ GOMES

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. PROCESSO N.º 209548/201-SEGEP. CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES - SEGEP, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. CESSIONÁ-RIA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEDES, CNPJ Nº 02.940.097/0001-48. OBJETO: Cessão de Uso do imóvel situado na Rua Gardênia Ribeiro Gonçalves, s/n, bairro João de Deus, São Luís/MA, para instalação e funcionamento de um restaurante popular pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINA-TURA: 24 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Artigo 17, § 2º da Lei n.º 8.666/93, no Decreto nº 8.513/1982 e demais normas aplicáveis à espécie. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: Lílian Régia Gonçalves Guimarães, CPF N.º 641.151.353-87 e Francisco Bezerra de Oliveira Júnior, CPF N.º 650.831.133-68. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 03, em 25/01/2019 da Assessoria Jurídica/SEGEP. Thavnara Santos Fernandes-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 018/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 163/2018 – DPE PROCESSO Nº 1236/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Thais Moura Silva Rocha** e como interveniente a Faculdade do Maranhão – FACAM.



OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Administração. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 02/01/2019 e término em 01/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2018. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2018 - TCE. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 020/2019 PROCESSO Nº 0023/2019 DE DESLI-GAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 166/2017 – DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Jhousyfran Muniz Costa. OBJETO: Desligamento de Estagiário(a). DATA DO DESLI-GAMENTO: 09/01/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2018/Desligamento. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 021/2019 PROCESSO Nº 0060/2019 DE DESLI-GAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 028/2017 – DPE/MA. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Ana Carolina Azevedo de Sousa. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário(a). **DATA DO** DESLIGAMENTO: 14/01/2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2018/Desligamento. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 022/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO N° 170/2018 - DPE PROCESSO N° 1242/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Francisca de Kássia da Silva Costa e como interveniente a Universidade CEU-MA - UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Administração. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Início em 10/12/2018 e término em 09/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. AUTORIZA-CÃO: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2018 - TCE. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 023/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 016/2019 - DPE PROCESSO Nº 1266/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Ewerton Silva Sousa e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OB-JETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 07/01/2019 e término em 06/01/2020. DATA DA ASSINATU-RA: 07 de janeiro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 -TCE. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 026/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 005/2019 - DPE PROCESSO Nº 1267/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Helany Smith dos Santos Ferreira e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxíliotransporte, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. **DO-**TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Início em 07/01/2019 e término em 06/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019. AUTORIZA-CÃO: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 25 de janeiro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

TERMO DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CON-TRATO Nº 093/2015 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 216148/2017. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CA-MARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: AMPLA EN-GENHARIA LTDA; CNPJ: 05.883.580/0001-26. CLÁUSULA ÚNICA - Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 093/2015 e ressaltar o que segue: I - Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 093/2015, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL, vigente de 10 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016. DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos-SAAJUR/SEDUC

TERMO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO-MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2017. Nos termos dos fatos apurados no processo administrativo, bem como pela legalidade apresentada no parecer jurídico n.º 31/2019; em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, fica rescindido UNILATE-RALMENTE, pelo CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LORETO, com fundamento no artigo 78, I, e artigo 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, a contar do dia 30 de Dezembro de 2018, o Contrato nº 07/2017, celebrado com a empresa JOSE EUGENIO NUNES E CIA LTDA., CNPJ 17.117.050/0001-56, com sede na Avenida do Contorno, 250, Centro, Loreto - MA, conforme estabelecido nas Cláusulas 10.1 e 10.2. Do mencionado Contrato, sem prejuízo da apuração das sanções previstas na Lei n 8.666/1993 e no instrumento contratual.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO